

Termo de Referência 291/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 291/2023	Editado por	Atualizado em
	158154-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO	31/01/2024 16:26 (v 1.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90261/2023	23305.022540.2023-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de equipamentos de tecnologia assistiva para auxiliar na aprendizagem, na inclusão e também na autonomia de pessoas com necessidades especiais de diversas formas no contexto escolar, de forma a atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e apêndices, conforme relacionado a seguir:

1.1.1 APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.2 APÊNDICE II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL

1.1.3 APÊNDICE III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

1.2 O quantitativo estimado consta no Apêndice I deste Termo de Referência.

1.3 Não haverá cota reservada para ME/EPP para materiais ou grupos/lotes cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 80.000,00.

1.3.1 Segundo o inciso III do artigo 49 da Lei complementar nº 123/2006: “não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei complementar quando: III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

1.3.2 No caso específico da aquisição destes equipamento, a não padronização resultaria em prejuízo para o conjunto, pois busca-se a padronização dos materiais adquiridos para obtenção de produtos de melhor qualidade, durabilidade, prestação de garantia, economia em escala e redução do número de procedimentos administrativos,

em razão dos equipamentos da presente contratação serem produzidos e comercializados por fornecedor exclusivo.

1.3.3 O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

1.3.4 Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa.

1.3.5 Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.

1.3.6 A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômico, por isso é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos do ponto de vista quantitativo e qualitativo, sendo uma balança de equilíbrio de suma importância à administração.

1.3.7 Por fim, esclarecemos que a não destinação de cota para ME/EPP deseja não somente atender a Administração pública quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Administração Pública.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 ano, contados da publicação da ata de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogáveis por igual período.

1.6.1 A ata de registro de preços e o contrato, se aplicável, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O quantitativo estimado consta no Apêndice I deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do órgão gerenciador, e os dados da contratação constam no Apêndice I deste Termo de Referência.

2.3.1 É de responsabilidade de cada órgão participante a inserção da demanda no seu respectivo Plano de Contratações Anual.

2.4 Visando uma economia em escala, a Reitoria do IFSP vem adotando práticas institucionais juntamente com os seus câmpus, realizando-se o planejamento de compras compartilhadas de materiais de consumo e permanentes.

2.4.1 A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP é fundamentada na Seção V da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo Decreto nº 11.462, de 2023, e justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a redução de estoques físicos e a economia de tempo, recursos técnicos e financeiros.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Preferenciar produtos e materiais:

- a) Que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- b) Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- c) Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- d) Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxica ou de menor toxicidade.
- e) Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2 Em relação aos funcionários:

- a) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- c) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- d) Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.1.3 Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- a) Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- c) A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- d) A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

e) As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.4 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.5 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 De acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) constantes no Apêndice I – Especificação Técnica:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3 Não serão vedadas marcas específicas na presente licitação.

Da exigência de amostra

4.4 Na presente contratação não serão solicitadas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Em razão de tratar-se de processo visando registro de preços, em que a aquisição dos bens ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do IFSP e dos órgãos participantes, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7 Em razão de tratar-se de processo visando registro de preços, em que a aquisição dos bens ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do IFSP e dos órgãos participantes, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento pelo fornecedor da Nota de Epenho, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes no Apêndice III - Órgãos Participantes e Locais de Entrega deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8.2 O prazo indicado no item 5.8.1, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9 Na hipótese do item 5.8 e subitens, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preços e o contrato, se houver, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.8 Fiscalização técnica

6.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9 Fiscalização administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10 Gestor do contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações da contratada

6.11 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.11.1 Efetuar a entrega do objeto, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e outras informações pertinentes;

6.11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.11.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e outros.

Obrigações da contratante

6.12 São obrigações da Contratante:

- 6.12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.12.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.12.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus apêndices e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus apêndices e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo procedimento auxiliar Registro de Preços, por item ou grupo, quando for o caso, nos termos do Art. 16 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral para cada nota de empenho emitida.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.4.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.4.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.6.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

8.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.6.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.6.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7 Qualificação Técnica

8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional similar ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1 Para fins da comprovação de que trata o item 8.7.1, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Similaridade dos itens;

b) Quantitativo dos itens de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total exigido nesta contratação.

8.7.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.2 Prova de atendimento aos requisitos de exclusiva fornecedora dos equipamentos, de forma a cumprir os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.962.743,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.2 O valor total estimado da licitação consta no Apêndice I - Especificação Técnica.

9.3 Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5 Os preços registrados poderão ser reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 Por se tratar de um processo por Sistema de Registro de Preços a previsão orçamentária da contratação será exigida apenas no momento da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, se houver.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com a contratação definida no presente instrumento.

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 13:51:20.

CAMILA DE CARVALHO FERREIRA

Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 460/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.022540.2023-10

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade de Aquisição de Tecnologias Assistivas

A necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva para estudantes do ensino médio é significativa, pois essas ferramentas podem facilitar a aprendizagem, auxiliar na inclusão e também na autonomia de pessoas com necessidades especiais de diversas formas no contexto escolar.

Softwares de leitura de tela (que convertem texto em voz), ampliadores de texto e livros digitais, propiciam acesso a estudantes aos materiais educacionais, permitindo que acompanhem o conteúdo da sala de aula de maneira mais independente, facilitando a compreensão para alunos com deficiência visual.

A utilização da tecnologia assistiva proporciona acesso a ferramentas e dispositivos adaptados, ajudando a integrar os estudantes com necessidades especiais no ambiente escolar, contribuindo para uma cultura inclusiva, promovendo a interação e a participação ativa desses estudantes em atividades acadêmicas e sociais.

Equipamentos como softwares de reconhecimento de voz, teclados adaptados e outros dispositivos permitem que os estudantes com dificuldades motoras ou de comunicação tenham maior autonomia em suas atividades diárias e acadêmicas. Softwares de reconhecimento de voz, por exemplo, permitem que estudantes com dificuldades motoras usem computadores e realizem tarefas sem depender de digitação convencional, promovendo a independência.

A tecnologia assistiva permite a personalização do ambiente de aprendizado, adaptando métodos e materiais de ensino de acordo com as necessidades individuais dos estudantes. Isso contribui para um processo educacional mais eficaz, personalizado e engajador.

2.1 Necessidade de Aquisição de Curso de Sensibilização para Atendimento de Pessoas com Deficiência

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) possui, atualmente, 37 campi em funcionamento, 4 iniciando atividades, além da Reitoria, localizada na cidade de São Paulo (SP).

De acordo com dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, em 2022, o número de

estudantes matriculados no IFSP era de 81.744. O IFSP possui, ainda, 4.922 servidores, sendo 1.936 técnicos-administrativos e 2.986 docentes. Apesar de haver reserva de vagas para servidores com deficiência em concursos públicos, não há como extrair informações de quantos são, atualmente, esses servidores.

Dados extraídos do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) em 01/12/2023, apontam que 268 estudantes com necessidades específicas são atendidos pelo NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) do IFSP. Não foi possível estabelecer o número de servidores com necessidades específicas - apesar de haver reserva de vagas para candidatos PCD em concursos públicos, não há o cadastro desta informação no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal).

A capacitação dos agentes escolares sobre o tema inclusão é fundamental para promover uma cultura escolar mais acolhedora e respeitosa. Capacitar os servidores cria um ambiente inclusivo que reconhece e valoriza a diversidade. Além disso, a capacitação permite que os servidores compreendam as necessidades específicas do público atendido, garantindo que as pessoas possuam acesso adequado ao ensino e aos recursos educacionais que têm à disposição.

Servidores capacitados podem estabelecer uma comunicação eficaz com estudantes com deficiência, utilizando métodos que se adequem às suas necessidades. Assim, a capacitação dos servidores é fundamental para garantir que a escola seja um ambiente onde todos os estudantes, independentemente de suas capacidades, tenham a oportunidade de aprender e prosperar. Além disso, a formação contribui para a entrega de cidadãos mais conscientes e respeitosos em relação à diversidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Carlos Eduardo Pinto Procópio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Quanto à elaboração da proposta de preços

Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material, em qualidade e exigências contidas nas requisições de compra e nos documentos de formalização de demanda instruídos aos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado.

No Termo de Referência, haverá uma tabela na qual constará a quantidade individual estimada para cada unidade do IFSP, a compor o quantitativo total. Os licitantes devem analisar com atenção estes dados, visto que o IFSP é uma instituição

multicampi, ou seja, poderá haver necessidade de entrega em várias unidades participantes da licitação, localizadas em endereços distintos e, desta forma, as propostas das licitantes interessadas já devem contemplar todo o custo para o fornecimento, instalação dos materiais e treinamento dos servidores para utilização dos itens (quando for o caso), incluindo-se o frete, taxas e demais encargos necessários à adequada execução do objeto.

4.2 Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto

As empresas vencedoras do certame deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e/ou qualidade, conforme proposta aceita no momento da licitação, de acordo com a especificação do material contida no Termo de Referência e nos locais de entrega constantes no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

	Campus/Unidade	Endereço
1	Araraquara	Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 - Jardim Paulo Freire, Araraquara/SP, 14804-296
2	Avaré	Av. Prof. Célio Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa II, Avaré /SP, 18707-150
3	Barretos	Av. C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos/SP, 14781-502
4	Bauru	Rua Severino Lins, 7-10, Vila Aviação, Bauru/SP, 17018-600
5	Birigui	Rua Pedro Cavalo, 709 - Portal da Pérola II, Birigui/SP, 16201-407
6	Boituva	Rua Zélia de Lima Rosa, 100 - Recanto das Primaveras I, Boituva /SP, 18552-252
7	Bragança Paulista	Av. Maj. Fernando Valle, 2013 - São Miguel, Bragança Paulista - SP, 12903-000
8	Campinas	Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 - Cidade Satélite Íris, Campinas /SP, 13059-581
9	Campos do Jordão	Rua Monsenhor José Vita, 280 - Abernéssia, Campos do Jordão /SP, 12460-000
10	Capivari*	Av. Doutor Énio Pires de Camargo, 2971 - Bairro Ribeirão, Capivari/SP, 13365-010
11	Caraguatatuba	Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba/SP, 11665-071
12	Catanduva	Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 - Distrito Industrial Antônio Zácaro, Catanduva/SP, 15808-305
13	Cubatão	Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, 11533-160

14	Guarulhos	Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, 07115-000
15	Hortolândia	Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia/SP, 13183-250
16	Ilha Solteira	Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira/SP, 15385-000
17	Itapetininga	Av. João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem, Itapetininga/SP, 18202-000
18	Itaquaquecetuba	Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, Itaquaquecetuba/SP - CEP 08571-050
19	Jacareí	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí /SP, 12322-030
20	Jundiaí**	Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí/SP, 13201-003
21	Matão	Rua Estéfano D'avassi, 625 - Nova Cidade, Matão/SP, 15991-50269
22	Miracatu***	Av. da Saudade, s/n ou Rodovia BR-116, s/n, Zona Rural, Miracatu - SP, 11850-000
23	Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa, Piracicaba/SP, 13414-155
24	Pirituba	Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias, São Paulo/SP, 05110-000
25	Presidente Epitácio	Rua José Ramos Júnior, 27-50 - Jardim Tropical, Presidente Epitácio/SP, 19470-000
26	Presidente Prudente	Rod. Assis Chateaubriand - SP-425, 1150 - Aeroporto, Presidente Prudente - SP
27	Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 5180 - Jardim Agrochá, Registro /SP, 11900-000
28	Rio Claro	Rua Onze, 2611 - Santana, Rio Claro/SP, 13500-240
29	Salto	Av. dos Três Poderes, 375 - Residencial Central Parque, Salto /SP, 13325-047
30	São Carlos	Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida, Prado, São Carlos /SP, 13565-820
31	São João da Boa Vista	Av. Marginal, 585 - Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, São João da Boa Vista/SP, 13871-298
32	São José do Rio Preto	Rua Dr. Eduardo Nielsen, 420 - Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, 15030-070
33	São José dos Campos	Rod. Pres. Dutra, km 145 - s/n - Jardim Diamante, São José dos Campos/SP, 12223-201
34	São Miguel Paulista	Rua Ten. Miguel Delia, 93 - Vila Rosaria, São Paulo/SP, 08021-090
35	São Paulo	Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé, São Paulo/SP, 01109-010
36	São Roque	Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial, São Roque/SP, 18145-090

37	Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, 14169-263
38	Sorocaba	Rua Nhonhô Pires, 250 - Vila Lucy, Sorocaba/SP, 18043-060
39	Suzano	Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, Suzano/SP, 08673-010
40	Tupã	Rua Othon Guedes Junior, 175 - Parque Universitário, Tupã/SP, CEP 17607-325
41	Votuporanga	Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga /SP, 15503-110
42	Reitoria	Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé, São Paulo/SP, 01109-010

* e ** Os campi Capivari e Jundiaí estão com suas sedes definitivas em fase de construção, podendo haver alteração no local de entrega, porém na mesma cidade.

*** O campus Miracatu ainda não possui endereço definitivo. Os itens poderão ser entregues tanto na cidade de Miracatu quanto na Reitoria do IFSP.

O fornecedor deverá estar atento às instruções contidas na Nota de Empenho.

Quando não houver definição de cores na especificação dos materiais/equipamentos, esta será escolhida pela Contratante no momento de envio da Autorização de Fornecimento, dentre as cores disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Os bens serão recebidos provisoriamente na data da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da Fornecedor/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Os materiais/equipamentos deverão ser entregues conforme indicado na Nota de Empenho, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável da Contratante. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

Todos os itens descritos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e /ou qualidade. Os itens entregues devem ser novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados ou provenientes de reutilização de material já empregado.

Para os equipamentos deverá ser apresentado termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega.

Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de garantia, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o IFSP.

A Contratada/Fornecedor deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

Os materiais/equipamentos entregues em desacordo com o Termo de Referência e não retirados em até 30 (trinta) dias, após comunicação formal do IFSP, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que seja formalizado, justificado e aceito pelo IFSP. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo de resposta à notificação.

Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Equipamentos de tecnologia assistiva

	Item	Solução 1/ Fornecedor 1	Solução 2 /Fornecedor 2	Solução 3 /Fornecedor 3
	Máquina de escrever Braille e impressora: máquina de escrever elétrica com teclado e impressora, aplicativo próprio de comunicação com celulares e			

1	<p>tablets Android e IOS que permita a criação de conteúdo e atividades, mesmo que o criador não tenha familiaridade com o Braille, podendo o criador digitar o texto em letras convencionais no celular e enviar para máquina imprimir em Braille, com monitor integrado que transcreve em letras convencionais o que está sendo digitado em Braille, com bateria recarregável para duração de, pelo menos, 20 (vinte) horas para uso portátil, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: MOUNTBATTEN TUTOR</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	Não há solução semelhante	Não há solução semelhante
	<p>Material pedagógico completo para aulas de matemática, que</p>			

2	<p>permita a abordagem de conteúdos como: construção dos números; tabuada; operações; frações; figuras geométricas regulares e irregulares; simetria; trigonometria; geometria plana e espacial; pensamento computacional, entre outros. A solução deve incluir curso para aproveitamento da ferramenta. As peças devem ser produzidas dentro das Normas Brasileiras vigentes, incluir kit acessível com marcações em Braille, peso máximo de 1,4 quilogramas, dimensões máximas 30 x 35 x 8 cm, estojo para armazenamento e transporte, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: MULTIPLANO BRAILLE</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Não há solução semelhante</p>	<p>Não há solução semelhante</p>
	<p>Linha Braille de 40 células Braille,</p>			

3	<p>fabricada de maneira a evitar danos por impactos ou quedas, com células Braille encapsuladas e individualizadas, com proteção lateral emborrachada, compatível com leitor autônomo para acesso imediato em Braille a conteúdos impressos, que permita a configuração da firmeza dos pontos independente de softwares para a utilização conforme necessidade do utilizador, conexões USB e Bluetooth, permissão para alternância de até cinco dispositivos Bluetooth, bateria com autonomia de, no mínimo 18 horas, recarregável por USB ou tomada (bivolt), estojo para armazenamento, manual em português, garantia</p>	<p>Marca/Modelo: FOCUS 40 BLUE</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: BRAILLANT 40</p> <p>Fornecedor: Mundo da Lupa</p>	<p>Marca/Modelo: QBRAILLE</p> <p>Fornecedor: TecnoVisão</p>
---	---	--	--	---

	mínima de um ano.			
4	<p>Solução para o ensino de Braille com auxílio da tecnologia, com conexão Bluetooth e aplicativo de celular (para plataformas Android e IOS), combinando linha Braille para prática de leitura e blocos magnéticos removíveis para a prática da escrita, ambos em tamanho grande, com áudio interativo, orientação tátil, aplicativo deve conter curso com atividades para processo de alfabetização, aprendizado da música e partitura em Braille.</p> <p>Funcionamento: bateria recarregável, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: BRINCA BRAILLE</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Não há solução semelhante</p>	<p>Não há solução semelhante</p>
	Digitalizador, ampliador e leitor			

	<p>portátil, com leitura por voz em português (brasileiro), com tela de, no mínimo, 10", armazenamento interno de, pelo menos 32 GB, para arquivo MP3, JPEG, TXT e PNG, com possibilidade de transferência de arquivos de pendrive para o equipamento, pelo menos duas portas USB e entradas para fones de ouvido em estéreo, conexão com linha Braille, bateria recarregável e substituível com autonomia de, pelo menos, 12 horas de uso, manual em português, garantia mínima de um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: OMINIREADER - LEITOR E AMPLIADOR AUTÔNOMO PORTÁTIL</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: SMART READER OCR</p> <p>Fornecedor: Mundo da Lupa</p>	
	<p>Ampliador de caracteres, braço de conexão entre tela e mesa em formato "C" para permitir o manuseio de conteúdos maiores (tais como livros, jornais, tablóides, enciclopédias),</p>			

6	<p>sem obstrução ou necessidade de dobrar as folhas, câmera Full HD, tela panorâmica de, no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, ampliação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) vezes, com pelo menos 15 (quinze) modos de visualização de cor de alto contraste, ajuste de brilho e ajuste de intensidade da luz de leitura, bivolt, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: CLEARVIEW C24 FULL HD – 24"</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: Vídeo ampliador CCTV completo de mesa</p> <p>Fornecedor: CIVIAM Tecnologia Assistiva</p>	
	<p>Ampliador portátil com tela panorâmica inclinada de, pelo menos, 13 (treze) polegadas, com sistema de deslizamento de tela (trilho /horizontal e roldanas/vertical), capacidade de zoom de, pelo menos 30 (trinta) vezes, botões táteis com alto contraste, possibilidade de</p>			

7	<p>salvamento de pelo menos 1.000 (mil) imagens, permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, peso inferior a dois quilogramas, com bateria recarregável com autonomia de, pelo menos, três horas de autonomia, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: TRAVELLER 13,3</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: iLoview 13 HD</p> <p>Fornecedor: Mundo da Lupa</p>	
	<p>Lupa eletrônica portátil, câmera rotativa que permita a captura em três modos (mesa, à distância e modo selfie ou autocaptura ou "mãos livres), com zoom de ampliação de duas a 24 (vinte e quatro) vezes, tela panorâmica de, no mínimo, sete polegadas, HD, com função captura à distância, foco de</p>			

8	<p>visualização de, pelo menos 12 (doze) centímetros, com luz LED embutida, botões tátteis e cores diferenciadas, possibilidade de salvamento de, pelo menos, 100 (cem imagens) permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, possibilidade de, pelo menos 20 (vinte) modos de visualização de alto contraste, com saída HDMI, bateria recarregável com, pelo menos, quatro horas de autonomia, deve acompanhar estojo, bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.</p>	<p>Marca/Modelo: RUBY 7 HD</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: ILOVIEW 7 HD</p> <p>Fornecedor: TecnoVisão</p>
	<p>Impressora Braille para folhas soltas A3 e A4.</p> <p>Impressão direta de documentos em formato DOC, DOCX, PDF e</p>		

	<p>TXT via wireless, Bluetooth, USB, rede, webprint, pendrive, dispositivos móveis (Android e IOS), com painel de configuração integrado acessível com botões em Braille, Texto, LED e retorno em áudio no idioma Português (brasileiro), capacidade de produção de, pelo menos, 120 caracteres por segundo, possibilidade de impressão de folhas em formato A3 e A4 com alinhamento horizontal ou vertical e com linha divisória para encadernação, impressão automática formato de livro (brochura), impressão direta de arquivos DOC e PDF sem necessidade de trascritor Braille externo, impressão direta nas plataformas</p>	<p>Marca/Modelo: Everest D Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	<p>Marca/Modelo: Delta Fornecedor: Mundo da Lupa</p>	<p>Marca/Modelo: Delta Fornecedor: TecnoVisão</p>
9				

	Windows, IOS, Android ou Lynux, drive de impressão nativo, gráficos tátteis de alta resolução até 500DPI, bivolt automático, manual em português, garantia mínima de um ano.			
10	Abafador para impressora Braille: gabinete acústico para impressora Braille utilizado para diminuir o ruído da impressão, (compatível com a solução adquirida).	<p>Marca/Modelo: ABAFADOR INDEX EVEREST D</p> <p>Fornecedor: TECASSISTIVA</p>	não encontrado	não encontrado
	Máquina fusora de relevos: solução que permite a criação de de diagramas e imagens em relevos tátteis a partir de conteúdos impressos em impressora a laser, fotocópia ou manualmente com caneta de tinta preta a base de carbono. O relevo é criado na própria tinta do impresso, criando relevo embrorrachado para percepção tátil.	<p>Marca/Modelo: ZY FUSE</p>		

11	Produção de, pelo menos, oito páginas por minuto, deve comportar folhas A3 (297x420mm de dimensão) e A4 (297x210mm de dimensão), ser acompanhada por, pelo menos 100 (cem) folhas A3 e 100 (cem) folhas A4 de papel micro capsulado embrorrachado tipo swellpaper, ser bivolt automática, manual em português, garantia mínima de um ano.	Fornecedor: TECASSISTIVA	Não encontrada semelhante	Não encontrada semelhante
12	Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A3 (A3 (297x420mm de dimensão) - papel micro capsulado embrorrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	Marca/Modelo: ZYTEXT Fornecedor: TECASSISTIVA	Não encontrada semelhante	Não encontrada semelhante
	Folhas de papel para máquina			

13	fusora de relevo em formato A4 (297x210mm de dimensão) - papel micro capsulado embrorrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	Marca/Modelo: ZYTEXT Fornecedor: TECASSISTIVA		
----	--	--	--	--

5.2 Soluções para capacitação

Foi realizada pesquisa de cursos que atendessem à demanda apresentada. Os temas pesquisados foram:

- Deficiência Visual;
- Deficiência motora;
- Deficiência intelectual;
- Autismo;
- Deficiência múltipla;
- Surdocegueira e
- Deficiência auditiva,

de modo a disseminar esses temas para a comunidade do IFSP.

A pesquisa para a escolha dos cursos para o atendimento de pessoas com deficiência foi realizada utilizando o Google, entre, em sites de educação à distância especializados em pessoas com deficiência, com base nos seguintes requisitos necessários para o atendimento das demandas do IFSP:

- Possuir informações atualizadas voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência, abrangendo seus principais temas (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual e autismo, múltiplas deficiências e surdocegueira);
- Possibilitar ser apresentado via internet em computadores, tablets e celulares, com características responsivas;

Possibilitar ser assistido em qualquer horário;
 Possibilitar ser gerenciado de forma individual ou coletiva por curso, estudante e frequência.

- Ser acessível para pessoas com deficiência (com recursos de legendas, áudio descrição e janelas de LIBRAS) alinhadas com as regras do EMAG-3, preconizadas pelo governo eletrônico brasileiro;
- Possibilitar sua utilização customizada para diferentes públicos (estudantes, servidores e colaboradores terceirizados);
- Possibilitar a autoavaliação pelos cursistas dos conteúdos apresentados, por meio de exercícios ou questionários específicos;

Além do exposto anteriormente, após a conclusão dos cursos, o participante deverá:

- Entender conceitos básicos de inclusão;
- Compreender que cidadãos com diferentes habilidades devem ser incluídos em todas as atividades escolares, como esportes, artes e eventos sociais e buscar formas de promoção para estas participações;
- Desenvolver a compreensão das diversas formas de discriminação;
- Realizar discussões sobre estereótipos, preconceitos e seus impactos no ambiente escolar;
- Estar informado sobre leis e regulamentações relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência e, ainda, sobre leis e regulamentos que proíbem a discriminação em ambientes educacionais;
- Utilizar linguagem respeitosa e inclusiva, a fim de evitar a perpetuação de estigmas ou discriminação, evitando termos que possam ser ofensivos ou desrespeitosos em relação a pessoas com deficiência;
- Ser capaz de identificar e prevenir o bullying e o assédio, intervindo em situações de discriminação ou exclusão;
- Possuir familiaridade com tecnologias assistivas que podem facilitar a comunicação, como softwares de voz, aplicativos de comunicação alternativa, e outros dispositivos adaptativos.

A pesquisa selecionou os seguintes cursos para avaliação:

- A. Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - Escola Virtual do Governo;
- B. Fundação Dorina Nowill;
- C. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- D. Ricardo Shimosakai; e
- E. Teca Educacional.

Após coleta de dados, a comissão avaliadora produziu o seguinte resumo da avaliação (planilha completa de avaliação anexa ao ETP - Anexo III).

Requisitos - Curso	A	B	C	D	E
					Curso

Conter informações atualizadas voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência, abrangendo seus principais temas (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e surdocegueira)	Curso sobre deficiência auditiva (LIBRAS)	Curso sobre deficiência visual	Genérico	Curso sobre deficiência motora	sobre deficiência visual; Curso sobre deficiência auditiva; Curso sobre deficiência motora; Curso sobre deficiência intelectual e autismo; Curso sobre múltiplas deficiências e condição surdocegueira.
Acessibilidade - possuir recursos de legendas, áudio descrição e janelas de LIBRAS, alinhadas com as regras do EMAG-3, preconizadas pelo governo eletrônico brasileiro	Não	Sim	Não	Não	Sim
Possibilitar sua utilização customizada para diferentes públicos (estudantes, servidores e terceirizados)	Não	Não	Não	Não	Sim
Possibilitar a autoavaliação pelos cursistas dos conteúdos apresentados, por meio de exercícios ou questionários específicos	Não	Sim	Não	Não	Sim
Possibilitar ser apresentado via internet em					

diferentes plataformas (computadores, tablets e celulares), com características responsivas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possibilidade de ser assistido em qualquer horário	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Possibilidade de ser gerenciado de forma individual ou coletiva por curso, estudante e frequência	Não	Sim	Não	Sim	Sim

O resultado da pesquisa e avaliação concluiu que no mercado nacional há somente um curso que preenche completamente os requisitos necessários exigidos pelo IFSP, sendo o curso para sensibilização e atendimento de pessoas com deficiência da empresa TECA Educacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Opção de Aquisição por SRP

Optou-se pela aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) uma vez que há demandas oriundas dos diversos campi do IFSP, não sendo possível determinar a demanda exata da Administração, tão somente uma estimativa de aquisição.

A opção pelo SRP se enquadra no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 15, XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados e também pela necessidade em promover a redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e entregas parceladas.

Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio de SRP, pois permitirá que a Reitoria, os campi do IFSP adquiram os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos campi e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

- Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que provavelmente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

6.2 Inexigibilidade

De acordo com o art. 16. do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, "o SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.", desde que, sejam observados, além do disposto no Decreto:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

O art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contém a documentação para a instrução processual da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O item I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de *"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"*.

Além disso,

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

	Item	Quantidade	Observação
1	Máquina de escrever Braille e impressora: máquina de escrever elétrica com teclado e impressora, aplicativo próprio de comunicação com celulares e tablets Android e IOS que permita a criação de conteúdo e atividades, mesmo que o criador não tenha familiaridade com o Braille, podendo o criador digitar o texto em letras convencionais no celular e enviar para máquina imprimir em Braille, com monitor integrado que transcreve em letras convencionais o que está sendo digitado em Braille, com bateria recarregável para duração de, pelo menos, 20 (vinte) horas para uso portátil, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	Uma unidade por campus
	Material pedagógico completo para aulas de matemática, que permita a abordagem de		

2 conteúdos como: construção dos números; tabuada; operações; frações; figuras geométricas regulares e irregulares; simetria; trigonometria; geometria plana e espacial; pensamento computacional, entre outros. A solução deve incluir curso para aproveitamento da ferramenta. As peças devem ser produzidas dentro das Normas Brasileiras vigentes, incluir kit acessível com marcações em Braille, peso máximo de 1,4 quilogramas, dimensões máximas 30 x 35 x 8 cm, estojo para armazenamento e transporte, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	1640	40 (quarenta) unidades por campus
3 Linha Braille de 40 células Braille, fabricada de maneira a evitar danos por impactos ou quedas, com células Braille encapsuladas e individualizadas, com proteção lateral emborrachada, compatível com leitor autônomo para acesso imediato em Braille a conteúdos impressos, que permita a configuração da firmeza dos pontos independente de softwares para a utilização conforme necessidade do utilizador, conexões USB e Bluetooth, permissão para alternância de até cinco dispositivos Bluetooth, bateria com autonomia de, no mínimo 18 horas, recarregável por USB ou tomada (bivolt), estojo para armazenamento, manual em português, garantia mínima de um ano.	82	Duas unidades por campus
4 Solução para o ensino de Braille com auxílio da tecnologia, com conexão Bluetooth e aplicativo de celular (para plataformas Android e IOS), combinando linha Braille para prática de leitura e blocos magnéticos removíveis para a prática da escrita, ambos em tamanho grande, com áudio interativo, orientação tátil, aplicativo deve conter curso com atividades para processo de alfabetização, aprendizado da música e partitura em Braille. Funcionamento: bateria	82	Duas unidades por campus

	recarregável, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.		
5	Digitalizador, ampliador e leitor portátil, com leitura por voz em português (brasileiro), com tela de, no mínimo, 10", armazenamento interno de, pelo menos 32 GB, para arquivo MP3, JPEG, TXT e PNG, com possibilidade de transferência de 5 arquivos de pendrive para o equipamento, pelo menos duas portas USB e entradas para fones de ouvido em estéreo, conexão com linha Braille, bateria recarregável e substituível com autonomia de, pelo menos, 12 horas de uso, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	Uma unidade por campus
6	Ampliador de caracteres, braço de conexão entre tela e mesa em formato "C" para permitir o manuseio de conteúdos maiores (tais como livros, jornais, tablóides, enciclopédias), sem obstrução ou necessidade de dobrar as folhas, câmera Full HD, tela panorâmica de, no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, ampliação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) vezes, com pelo menos 15 (quinze) modos de visualização de cor de alto contraste, ajuste de brilho e ajuste de intensidade da luz de leitura, bivolt, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	41	Uma unidade por campus
7	Ampliador portátil com tela panorâmica inclinada de, pelo menos, 13 (treze) polegadas, com sistema de deslizamento de tela (trilho/horizontal e roldanas/vertical), capacidade de zoom de, pelo menos 30 (trinta) vezes, botões táteis com alto contraste, possibilidade de salvamento de pelo menos 1.000 (mil) imagens, permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, peso inferior a dois quilogramas, com bateria recarregável com autonomia de, pelo menos, três horas de	41	Uma unidade por campus

	autonomia, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.		
8	Lupa eletrônica portátil, câmera rotativa que permita a captura em três modos (mesa, à distância e modo selfie ou autocaptura ou "mãos livres), com zoom de ampliação de duas a 24 (vinte e quatro) vezes, tela panorâmica de, no mínimo, sete polegadas, HD, com função captura à distância, foco de visualização de, pelo menos 12 (doze) centímetros, com luz LED embutida, botões tátteis e cores diferenciadas, possibilidade de salvamento de, pelo menos, 100 (cem imagens) permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, possibilidade de, pelo menos 20 (vinte) modos de visualização de alto contraste, com saída HDMI, bateria recarregável com, pelo menos, quatro horas de autonomia, deve acompanhar estojo, bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	Uma unidade por campus
9	Impressora Braille para folhas soltas A3 e A4. Impressão direta de documentos em formato DOC, DOCX, PDF e TXT via wireless, Bluetooth, USB, rede, webprint, pendrive, dispositivos móveis (Android e IOS), com painel de configuração integrado acessível com botões em Braille, Texto, LED e retorno em áudio no idioma Português (brasileiro), capacidade de produção de, pelo menos, 120 caracteres por segundo, possibilidade de impressão de folhas em formato A3 e A4 com alinhamento horizontal ou vertical e com linha divisória para encadernação, impressão automática formato de livro (brochura), impressão direta de arquivos DOC e PDF sem necessidade de trascritor Braille externo, impressão direta nas plataformas Windows, IOS, Android ou Lynux, drive de impressão	41	Uma unidade por campus

	nativo, gráficos táteis de alta resolução até 500DPI, bivolt automático, manual em português, garantia mínima de um ano.		
10	Abafador para impressora Braille: gabinete acústico para impressora Braille utilizado para diminuir o ruído da impressão, (compatível com a solução adquirida)	41	Uma unidade por campus
11	Máquina fusora de relevos: solução que permite a criação de de diagramas e imagens em relevos táteis a partir de conteúdos impressos em impressora a laser, fotocópia ou manualmente com caneta de tinta preta a base de carbono. O relevo é criado na própria tinta do impresso, criando relevo emborrachado para percepção tátil. Produção de, pelo menos, oito páginas por minuto, deve comportar folhas A3 (297x420mm de dimensão) e A4 (297x210mm de dimensão), ser acompanhada por, pelo menos 100 (cem) folhas A3 e 100 (cem) folhas A4 de papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper, ser bivolt automática, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	Uma unidade por campus
12	Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A3 (A3 (297x420mm de dimensão) - papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	Duas unidades por campus
13	Folhas Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A4 (297x210mm de dimensão) - papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	Duas unidades por campus

14	<p>Capacitação on-line para servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários e terceirizados sobre os temas: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e condição surdocegueira. Os cursistas devem ser apoiados por diferentes mídias, que podem ser utilizadas de forma assíncrona (filmes, textos, imagens e questionários para fixação de conteúdo e autoavaliação). A solução deve permitir a personalização do ambiente com a logo da instituição (IFSP), oferecer, também, área que possibilite a gestão para acompanhamento do desenvolvimento de cada utilizador do curso.</p>	5000	Aproximadamente uma licença por servidor(a)
----	---	------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.962.743,20

O valor estimado da contratação é de dezesseis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos, conforme detalhado na planilha seguinte:

	Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total	Observação
	<p>Máquina de escrever Braille e impressora: máquina de escrever elétrica com teclado e impressora, aplicativo próprio de comunicação com celulares e tablets Android e IOS que permita a criação de conteúdo e atividades, mesmo que o criador não tenha familiaridade com o Braille, podendo o criador digitar o texto em letras convencionais no</p>				

1	celular e enviar para máquina imprimir em Braille, com monitor integrado que transcreve em letras convencionais o que está sendo digitado em Braille, com bateria recarregável para duração de, pelo menos, 20 (vinte) horas para uso portátil, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 42.900,00	R\$ 1.758.900,00	Uma unidade por campus
2	Material pedagógico completo para aulas de matemática, que permita a abordagem de conteúdos como: construção dos números; tabuada; operações; frações; figuras geométricas regulares e irregulares; simetria; trigonometria; geometria plana e espacial; pensamento computacional, entre outros. A solução deve incluir curso para aproveitamento da ferramenta. As peças devem ser produzidas dentro das Normas Brasileiras vigentes, incluir kit acessível com marcações em Braille, peso máximo de 1,4 quilogramas, dimensões máximas 30 x 35 x 8 cm, estojo para armazenamento e transporte, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	1640	R\$ 1.500,00	R\$ 2.460.000,00	40 (quarenta) unidades por campus

3	<p>Linha Braille de 40 células Braille, fabricada de maneira a evitar danos por impactos ou quedas, com células Braille encapsuladas e individualizadas, com proteção lateral emborrachada, compatível com leitor autônomo para acesso imediato em Braille a conteúdos impressos, que permita a configuração da firmeza dos pontos independente de softwares para a utilização conforme necessidade do utilizador, conexões USB e Bluetooth, permissão para alternância de até cinco dispositivos Bluetooth, bateria com autonomia de, no mínimo 18 horas, recarregável por USB ou tomada (bivolt), estojo para armazenamento, manual em português, garantia mínima de um ano.</p>	82	R\$ 27.500,00	R\$ 2.255.000,00	Duas unidades por campus
	<p>Solução para o ensino de Braille com auxílio da tecnologia, com conexão Bluetooth e aplicativo de celular (para plataformas Android e IOS), combinando linha Braille para prática de leitura e blocos magnéticos removíveis para a prática da escrita, ambos em tamanho grande, com áudio interativo,</p>				

4	orientação tátil, aplicativo deve conter curso com atividades para processo de alfabetização, aprendizado da música e partitura em Braille. Funcionamento: bateria recarregável, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	82	R\$ 23.100,00	R\$ 1.894.200,00	Duas unidades por campus
5	Digitalizador, ampliador e leitor portátil, com leitura por voz em português (brasileiro), com tela de, no mínimo, 10", armazenamento interno de, pelo menos 32 GB, para arquivo MP3, JPEG, TXT e PNG, com possibilidade de transferência de arquivos de pendrive para o equipamento, pelo menos duas portas USB e entradas para fones de ouvido em estéreo, conexão com linha Braille, bateria recarregável e substituível com autonomia de, pelo menos, 12 horas de uso, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 25.500,00	R\$ 1.045.500,00	Uma unidade por campus
	Ampliador de caracteres, braço de conexão entre tela e mesa em formato "C" para permitir o manuseio de conteúdos maiores				

6	(tais como livros, jornais, tablóides, enciclopédias), sem obstrução ou necessidade de dobrar as folhas, câmera Full HD, tela panorâmica de, no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, ampliação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) vezes, com pelo menos 15 (quinze) modos de visualização de cor de alto contraste, ajuste de brilho e ajuste de intensidade da luz de leitura, bivolt, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	41	R\$ 28.129,20	R\$ 1.153.297,20	Uma unidade por campus
7	Ampliador portátil com tela panorâmica inclinada de, pelo menos, 13 (treze) polegadas, com sistema de deslizamento de tela (trilho/horizontal e roldanas/vertical), capacidade de zoom de, pelo menos 30 (trinta) vezes, botões táteis com alto contraste, possibilidade de salvamento de pelo menos 1.000 (mil) imagens, permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, peso inferior a dois quilogramas, com bateria recarregável com autonomia de, pelo menos, três horas de autonomia, deve acompanhar bateria e carregador bivolt,	41	R\$ 24.169,20	R\$ 990.937,20	Uma unidade por campus

	manual em português e possuir garantia mínima de um ano.				
8	Lupa eletrônica portátil, câmera rotativa que permita a captura em três modos (mesa, à distância e modo selfie ou autocaptura ou "mãos livres), com zoom de ampliação de duas a 24 (vinte e quatro) vezes, tela panorâmica de, no mínimo, sete polegadas, HD, com função captura à distância, foco de visualização de, pelo menos 12 (doze) centímetros, com luz LED embutida, botões tátteis e cores diferenciadas, possibilidade de salvamento de, pelo menos, 100 (cem imagens) permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, possibilidade de, pelo menos 20 (vinte) modos de visualização de alto contraste, com saída HDMI, bateria recarregável com, pelo menos, quatro horas de autonomia, deve acompanhar estojo, bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 12.500,00	R\$ 512.500,00	Uma unidade por campus
	Impressora Braille para folhas soltas A3 e A4. Impressão direta de documentos em				

9	<p>formato DOC, DOCX, PDF e TXT via wireless, Bluetooth, USB, rede, webprint, pendrive, dispositivos móveis (Android e IOS), com painel de configuração integrado acessível com botões em Braille, Texto, LED e retorno em áudio no idioma Português (brasileiro), capacidade de produção de, pelo menos, 120 caracteres por segundo, possibilidade de impressão de folhas em formato A3 e A4 com alinhamento horizontal ou vertical e com linha divisória para encadernação, impressão automática formato de livro (brochura), impressão direta de arquivos DOC e PDF sem necessidade de trascritor Braille externo, impressão direta nas plataformas Windows, IOS, Android ou Lynux, drive de impressão nativo, gráficos táteis de alta resolução até 500DPI, bivolt automático, manual em português, garantia mínima de um ano.</p>	41	R\$ 46.000,00	R\$ 1.886.000,00	Uma unidade por campus
10	<p>Abafador para impressora Braille: gabinete acústico para impressora Braille utilizado para diminuir o ruído da impressão, (compatível com a solução adquirida)</p>	41	R\$ 14.388,00	R\$ 589.908,00	Uma unidade por campus

11	<p>Máquina fusora de relevos: solução que permite a criação de de diagramas e imagens em relevos táteis a partir de conteúdos impressos em impressora a laser, fotocópia ou manualmente com caneta de tinta preta a base de carbono. O relevo é criado na própria tinta do impresso, criando relevo emborachado para percepção tátil.</p> <p>Produção de, pelo menos, oito páginas por minuto, deve comportar folhas A3 (297x420mm de dimensão) e A4 (297x210mm de dimensão), ser acompanhada por, pelo menos 100 (cem) folhas A3 e 100 (cem) folhas A4 de papel micro capsulado emborachado tipo swellpaper, ser bivolt automática, manual em português, garantia mínima de um ano.</p>	41	R\$ 24.530,00	R\$ 1.005.730,00	Uma unidade por campus
12	<p>Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A3 (A3 (297x420mm de dimensão) - papel micro capsulado emborachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.</p>	82	R\$ 3.339,60	R\$ 273.847,20	Duas unidades por campus

13	Folhas Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A4 (297x210mm de dimensão) - papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	R\$ 1.669,80	R\$ 136.923,60	Duas unidades por campus
14	Capacitação on-line para servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários e terceirizados sobre os temas: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e condição surdocegueira. Os cursistas devem ser apoiados por diferentes mídias, que podem ser utilizadas de forma assíncrona (filmes, textos, imagens e questionários para fixação de conteúdo e autoavaliação). A solução deve permitir a personalização do ambiente com a logo da instituição (IFSP), oferecer, também, área que possibilite a gestão para acompanhamento do desenvolvimento de cada utilizador do curso.	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	Aproximadamente uma licença por servidor(a)

	Total	R\$ 16.962.743,20	
--	-------	-------------------	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento da contratação optou por realizar a aquisição em dois grupos, sendo o grupo 1 itens de tecnologia assistiva e o grupo 2 o curso de capacitação.

O agrupamento justifica-se, primeiramente por estarmos tratando de naturezas de despesa diferentes (materiais/serviço).

Quando falamos da aquisição dos materiais de um único fornecedor, objetiva-se, além da economia de escala, que já é esperada com a aquisição de grande volume de produtos ou serviços, a padronização de produtos entregues por este fornecedor para a integração eficiente com sistemas existentes, a facilitação de eventuais manutenções, a redução de custos operacionais, a compatibilidade entre produtos deste fornecedor, que pode ser necessária para assegurar o funcionamento adequado de sistemas, minimizando riscos de incompatibilidade técnica, a redução da complexidade logística da aquisição, uma vez que optar por um único fornecedor pode simplificar os processos de aquisição, entrega e gestão do contrato e, por fim, a escolha de um único fornecedor pode simplificar o treinamento de pessoal e garantir um suporte mais eficiente, uma vez que os envolvidos estarão familiarizados com o padrão de equipamentos entregues/serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para os itens desta licitação não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo dos quais este processo seja dependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição/contratação consta no PGC 2023 - 469/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais demandados atenderá as necessidades pedagógicas e institucionais dos campi, primando pelo atendimento à comunidade acadêmica. Além disso, espera-se a promoção de espaços adequados, equipados e de melhor qualidade, com vistas a garantia do bem estar da comunidade, no que for possível e atingível, dentre outros objetivos propostos pelo IFSP.

Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que a entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, a ser formalizado por meio Ata de Registro de Preços, independe de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto já haver, na Reitoria e nos campi, servidores com a qualificação necessária para os procedimentos necessários.

Em sua totalidade, verifica-se que as unidades adquirentes devem contar com a estrutura mínima para instalação e/ou armazenamento dos itens e com servidores devidamente qualificados e/ou capacitados para sua utilização e conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá constar, no Termo de Referência, a solicitação aos fornecedores para entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

Considerando que os itens objetos deste certame não são considerados altamente poluidores, entende-se desnecessária a exigência das certificações ambientais para a contratação.

Recomendamos que as unidades contem com procedimentos para separação e gerenciamento de resíduos em suas dependências, além de que busquem participar do sistema de coleta seletiva elaborado conforme respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, de forma que providenciem o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o disposto anteriormente e a documentação anexa ao processo, a equipe responsável considera a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA DE CARVALHO FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/12/2023 às 22:14:02.

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/12/2023 às 01:22:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD469_2023_assinado_assinado.pdf (144.79 KB)
- Anexo II - Aquisicao_-_Tecnologia_Assistiva_-_Planilha_Itens_assinado.pdf (118.49 KB)
- Anexo III - Programa de cursos_Comparativo.pdf (53.57 KB)

Anexo I - DFD469_2023_assinado_assinado_assinado.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 469/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PRO-ENS	30/12/2023 00:00	158154	CAMILA DE CARVALHO FERREIRA
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de itens de tecnologia assistiva e de programas de cursos de sensibilização/capacitação para a comunidade do IFSP sobre o tema inclusão de pessoas com deficiência.		

2. Justificativa de necessidade

2.1 Necessidade de Aquisição de Tecnologias Assistivas

A necessidade de aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva para estudantes do ensino médio é significativa, pois essas ferramentas podem facilitar a aprendizagem, auxiliar na inclusão e também na autonomia de pessoas com necessidades especiais de diversas formas no contexto escolar.

Softwares de leitura de tela (que convertem texto em voz), ampliadores de texto e livros digitais, propiciam acesso a estudantes aos materiais educacionais, permitindo que acompanhem o conteúdo da sala de aula de maneira mais independente, facilitando a compreensão para alunos com deficiência visual.

A utilização da tecnologia assistiva proporciona acesso a ferramentas e dispositivos adaptados, ajudando a integrar os estudantes com necessidades especiais no ambiente escolar, contribuindo para uma cultura inclusiva, promovendo a interação e a participação ativa desses estudantes em atividades acadêmicas e sociais.

Equipamentos como softwares de reconhecimento de voz, teclados adaptados e outros dispositivos permitem que os estudantes com dificuldades motoras ou de comunicação tenham maior autonomia em suas atividades diárias e acadêmicas. Softwares de reconhecimento de voz, por exemplo, permitem que estudantes com dificuldades motoras usem computadores e realizem tarefas sem depender de digitação convencional, promovendo a independência.

A tecnologia assistiva permite a personalização do ambiente de aprendizado, adaptando métodos e materiais de ensino de acordo com as necessidades individuais dos estudantes. Isso contribui para um processo educacional mais eficaz, personalizado e engajador.

2.1 Necessidade de Aquisição de Curso de Sensibilização para Atendimento de Pessoas com Deficiência

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) possui, atualmente, 37 campi em funcionamento, 4 iniciando atividades, além da Reitoria, localizada na cidade de São Paulo (SP).

De acordo com dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, em 2022, o número de estudantes matriculados no IFSP era de 81.744. O IFSP possui, ainda, 4.922 servidores,

sendo 1.936 técnicos-administrativos e 2.986 docentes. Apesar de haver reserva de vagas para servidores com deficiência em concursos públicos, não há como extrair informações de quantos são, atualmente, esses servidores.

Dados extraídos do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) em 01/12/2023, apontam que 268 estudantes com necessidades específicas são atendidos pelo NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) do IFSP. Não foi possível estabelecer o número de servidores com necessidades específicas - apesar de haver reserva de vagas para candidatos PCD em concursos públicos, não há o cadastro desta informação no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal).

A capacitação dos agentes escolares sobre o tema inclusão é fundamental para promover uma cultura escolar mais acolhedora e respeitosa. Capacitar os servidores cria um ambiente inclusivo que reconhece e valoriza a diversidade. Além disso, a capacitação permite que os servidores compreendam as necessidades específicas do público atendido, garantindo que as pessoas possuam acesso adequado ao ensino e aos recursos educacionais que têm à disposição.

Servidores capacitados podem estabelecer uma comunicação eficaz com estudantes com deficiência, utilizando métodos que se adequem às suas necessidades. Assim, a capacitação dos servidores é fundamental para garantir que a escola seja um ambiente onde todos os estudantes, independentemente de suas capacidades, tenham a oportunidade de aprender e prosperar. Além disso, a formação contribui para a entrega de cidadãos mais conscientes e respeitosos em relação à diversidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	IMPRESSORA -	TIPO: IMPRESSORA/MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE ELETRÔNICA, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI COMUNICADOR, TOCADOR DE MÚSICA E EDITOR, TIPO TECLADO: ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	42.900,00	1.758.900,00
2	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS	MATERIAL PEDAGÓGICO	TIPO: ALFABETO BRAILLE, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 70 X 30 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTOS EM ALTO RELEVO, QUANTIDADE PEÇAS: 38 Unidade de fornecimento: Unidade	1.640,00	1.500,00	2.460.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	TECLADO	TIPO: LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR: USB MICROCOMPUTADOR/BLUETOOTH Unidade de fornecimento: Unidade	82,00	27.500,00	2.255.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA	TECLADO	TIPO: LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR: USB MICROCOMPUTADOR/BLUETOOTH	82,00	23.100,00	1.894.200,00

COMPUTADORES		Unidade de fornecimento: Unidade				
5	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: DIGITALIZADOR, AMPLIADOR E LEITOR PORTÁTIL DE DOCU, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO PARA FONES DE OUVIDO E SAÍDA DE SOM ESTÉRE, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO, COMPONENTES: TELA DENO MÍNIMO 10", CÂMERA DE NO MÍNIMO 5 MP, FORMATO ARQUIVO: MP3, JPEG, TXT E PNG Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	25.500,00	1.045.500,00	
6	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: DIGITALIZADOR, AMPLIADOR E LEITOR PORTÁTIL DE DOCU, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO PARA FONES DE OUVIDO E SAÍDA DE SOM ESTÉRE, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO, COMPONENTES: TELA DENO MÍNIMO 10", CÂMERA DE NO MÍNIMO 5 MP, FORMATO ARQUIVO: MP3, JPEG, TXT E PNG Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	28.129,20	1.153.297,20	
7	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: DIGITALIZADOR, AMPLIADOR E LEITOR PORTÁTIL DE DOCU, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO PARA FONES DE OUVIDO E SAÍDA DE SOM ESTÉRE, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO, COMPONENTES: TELA DENO MÍNIMO 10", CÂMERA DE NO MÍNIMO 5 MP, FORMATO ARQUIVO: MP3, JPEG, TXT E PNG Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	24.169,20	990.937,20	
8	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: IMPRESSORA/MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE ELETRÔNICA, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI COMUNICADOR, TOCADOR DE MÚSICA E EDITOR, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	12.500,00	512.500,00	
9	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: IMPRESSORA/MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE ELETRÔNICA, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI COMUNICADOR, TOCADOR DE MÚSICA E EDITOR, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	46.000,00	1.886.000,00	
10	UNIDADES DE IMPRESSORA - ARMAZENAMENTO ESCRITA BRAILLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS	TIPO: IMPRESSORA/MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE ELETRÔNICA, CONECTIVIDADE: USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI COMUNICADOR, TOCADOR DE MÚSICA E EDITOR, TIPO TECLADO: ERGONOMICO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA PADRÃO Unidade de fornecimento: Unidade	41,00	14.388,00	589.908,00	
11	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	1,00	273.847,20	273.847,20	
12	ITENS DIVERSOS		1,00	136.923,60	136.923,60	
13	ITENS DIVERSOS		1,00	1.005.730,00	1.005.730,00	

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00	200,00	1.000.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO PINTO PROCOPIO

Professor EBTT/Pró-Reitor de Ensino

DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Agente de contratação

CAMILA DE CARVALHO FERREIRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Necessidade do início da aquisição ainda no ano de 2023.	CAMILA DE CARVALHO FERREIRA	14/12/2023 17:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - Aquisicao_-_Tecnologia_Assistiva_-
_Planilha_Itens_assinado_assinado.pdf**

	Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total	Observação
1	Máquina de escrever Braille e impressora: máquina de escrever elétrica com teclado e impressora, aplicativo próprio de comunicação com celulares e tablets Android e IOS que permita a criação de conteúdo e atividades, mesmo que o criador não tenha familiaridade com o Braille, podendo o criador digitar o texto em letras convencionais no celular e enviar para máquina imprimir em Braille, com monitor integrado que transcreve em letras convencionais o que está sendo digitado em Braille, com bateria recarregável para duração de, pelo menos, 20 (vinte) horas para uso portátil, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 42.900,00	R\$ 1.758.900,00	Uma unidade por campus
2	Material pedagógico completo para aulas de matemática, que permita a abordagem de conteúdos como: construção dos números; tabuada; operações; frações; figuras geométricas regulares e irregulares; simetria; trigonometria; geometria plana e espacial; pensamento computacional, entre outros. A solução deve incluir curso para aproveitamento da ferramenta. As peças devem ser produzidas dentro das Normas Brasileiras vigentes, incluir kit acessível com marcações em Braille, peso máximo de 1,4 quilogramas, dimensões máximas 30 x 35 x 8 cm, estojo para armazenamento e transporte, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	1640	R\$ 1.500,00	R\$ 2.460.000,00	40 (quarenta) unidades por campus
3	Linha Braille de 40 células Braille, fabricada de maneira a evitar danos por impactos ou quedas, com células Braille encapsuladas e individualizadas, com proteção lateral emborrachada, compatível com leitor autônomo para acesso imediato em Braille a conteúdos impressos, que permita a configuração da firmeza dos pontos independente de softwares para a utilização conforme necessidade do utilizador, conexões USB e Bluetooth, permissão para alternância de até cinco dispositivos Bluetooth, bateria com autonomia de, no mínimo 18 horas, recarregável por USB ou tomada (bivolt), estojo para armazenamento, manual em português, garantia mínima de um ano.	82	R\$ 27.500,00	R\$ 2.255.000,00	Duas unidades por campus
4	Solução para o ensino de Braille com auxílio da tecnologia, com conexão Bluetooth e aplicativo de celular (para plataformas Android e IOS), combinando linha Braille para prática de leitura e blocos magnéticos removíveis para a prática da escrita, ambos em tamanho grande, com áudio interativo, orientação tátil, aplicativo deve conter curso com atividades para processo de alfabetização, aprendizado da música e partitura em Braille. Funcionamento: bateria recarregável, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	82	R\$ 23.100,00	R\$ 1.894.200,00	Duas unidades por campus
5	Digitalizador, ampliador e leitor portátil, com leitura por voz em português (brasileiro), com tela de, no mínimo, 10", armazenamento interno de, pelo menos 32 GB, para arquivo MP3, JPEG, TXT e PNG, com possibilidade de transferência de arquivos de pendrive para o equipamento, pelo menos duas portas USB e entradas para fones de ouvido em estéreo, conexão com linha Braille, bateria recarregável e substituível com autonomia de, pelo menos, 12 horas de uso, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 25.500,00	R\$ 1.045.500,00	Uma unidade por campus
6	Ampliador de caracteres, braço de conexão entre tela e mesa em formato "C" para permitir o manuseio de conteúdos maiores (tais como livros, jornais, tablóides, encyclopédias), sem obstrução ou necessidade de dobrar as folhas, câmera Full HD, tela panorâmica de, no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, ampliação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) vezes, com pelo menos 15 (quinze) modos de visualização de cor de alto contraste, ajuste de brilho e ajuste de intensidade da luz de leitura, bivolt, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	41	R\$ 28.129,20	R\$ 1.153.297,20	Uma unidade por campus
7	Ampliador portátil com tela panorâmica inclinada de, pelo menos, 13 (treze) polegadas, com sistema de deslizamento de tela (trilho/horizontal e roldanas/vertical), capacidade de zoom de, pelo menos 30 (trinta) vezes, botões táteis com alto contraste, possibilidade de salvamento de pelo menos 1.000 (mil) imagens, permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, peso inferior a dois quilogramas, com bateria recarregável com autonomia de, pelo menos, três horas de autonomia, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 24.169,20	R\$ 990.937,20	Uma unidade por campus
8	Lupa eletrônica portátil, câmera rotativa que permita a captura em três modos (mesa, à distância e modo selfie ou autocaptura ou "mãos livres"), com zoom de ampliação de duas a 24 (vinte e quatro) vezes, tela panorâmica de, no mínimo, sete polegadas, HD, com função captura à distância, foco de visualização de, pelo menos 12 (doze) centímetros, com luz LED embutida, botões táteis e cores diferenciadas, possibilidade de salvamento de, pelo menos, 100 (cem imagens) permitindo transferência das imagens salvas para computador via USB, possibilidade de, pelo menos 20 (vinte) modos de visualização de alto contraste, com saída HDMI, bateria recarregável com, pelo menos, quatro horas de autonomia, deve acompanhar estojo, bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 12.500,00	R\$ 512.500,00	Uma unidade por campus
9	Impressora Braille para folhas soltas A3 e A4. Impressão direta de documentos em formato DOC, DOCX, PDF e TXT via wireless, Bluetooth, USB, rede, webprint, pendrive, dispositivos móveis (Android e IOS), com painel de configuração integrado acessível com botões em Braille, Texto, LED e retorno em áudio no idioma Português (brasileiro), capacidade de produção de, pelo menos, 120 caracteres por segundo, possibilidade de impressão de folhas em formato A3 e A4 com alinhamento horizontal ou vertical e com linha divisória para encadernação, impressão automática formato de livro (brochura), impressão direta de arquivos DOC e PDF sem necessidade de transcritor Braille externo, impressão direta nas plataformas Windows, IOS, Android ou Linux, drive de impressão nativo, gráficos táteis de alta resolução até 500DPI, bivolt automático, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 46.000,00	R\$ 1.886.000,00	Uma unidade por campus
10	Abafador para impressora Braille: gabinete acústico para impressora Braille utilizado para diminuir o ruído da impressão, (compatível com a solução adquirida)	41	R\$ 14.388,00	R\$ 589.908,00	Uma unidade por campus
11	Máquina fusora de relevos: solução que permite a criação de diagramas e imagens em relevos táteis a partir de conteúdos impressos em impressora a laser, fotocópia ou manualmente com caneta de tinta preta a base de carbono. O relevo é criado na própria tinta do impresso, criando relevo emborrachado para percepção tátil. Produção de, pelo menos, oito páginas por minuto, deve comportar folhas A3 (297x420mm de dimensão) e A4 (297x210mm de dimensão), ser acompanhada por, pelo menos 100 (cem) folhas A3 e 100 (cem) folhas A4 de papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper, ser bivolt automática, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 24.530,00	R\$ 1.005.730,00	Uma unidade por campus
12	Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A3 (A3 (297x420mm de dimensão) - papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	R\$ 3.339,60	R\$ 273.847,20	Duas unidades por campus
13	Folhas Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A4 (297x210mm de dimensão) - papel micro capsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	R\$ 1.669,80	R\$ 136.923,60	Duas unidades por campus
14	Capacitação on-line para servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários e terceirizados sobre os temas: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e condição surdocegueira. Os cursistas devem ser apoiados por diferentes mídias, que podem ser utilizadas de forma assíncrona (filmes, textos, imagens e questionários para fixação de conteúdo e autoavaliação). A solução deve permitir a personalização do ambiente com a logo da instituição (IFSP), oferecer, também, área que possibilite a gestão para acompanhamento do desenvolvimento de cada utilizador do curso.	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	Aproximadamente uma licença por servidor(a)
Total				R\$ 16.962.743,20	

Anexo III - Programa de cursos_Comparativo.pdf

COMPARATIVO ENTRE O PROGRAMA DE CURSOS - ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARACTERÍSTICAS	TECA EDUCACIONAL	FUNDAÇÃO DORINA NOWILL	RICARDO SHIMOSAKAI	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Estrutura da entrega do curso					
Estrutura centralizada de cursos com as principais deficiências. Cada deficiência especificada em um curso completo dividido em módulos e aulas. Tudo dentro de um mesmo ambiente de acesso e controle. Deficiências especificadas: Visual, Auditiva, Motora, Intelectual e Deficiência Múltipla	Sim	Não	Não	Não	Não
Divisão de temas por curso	5 cursos	15 Cursos	1 curso	9 curso	14 cursos
Divisão dos cursos por módulos	24 Módulos	Inf. não encontrada	15	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Divisão dos módulo por aulas	96 aulas	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Questionário de autoavaliação para cada aula	2 questionários	Inf. não encontrada	Não	Não	Inf. não encontrada
Observação: O programa de cursos da Teca Educacional é um ambiente único de acesso aos 5 temas de estudo. Ao ingressar no programa, o adquirente tem acesso e controle gestor para todos os cursos.					
Os cursos ofertados pelos outros fornecedores não tem o foco de especificar e detalhar mais de uma deficiência. Normalmente o curso trata o tema inclusão de forma genérica, focando apenas no seu nicho de atuação. No caso da Fundação Dorina e Escola Virtual do Governo as adesões são feitas de forma descentralizadas.					

Área Gestor do curso e desenvolvimento do aluno

Gestão centralizada do pacote de licenças em área	Sim	Não	Não	Não	Não
Distribuição de curso, módulos e aulas	Sim	Não	Não	Não	Não
Personalização do ambiente de aula com logo e	Sim	Não	Não	Não	Não
Acompanhamento de Performance por aluno	Sim	Não	Não	Não	Não
Alunos ilimitados (troca do usuário)	Sim	Não	Não	Não	Não
Observação: O programa de cursos da Teca Educacional possibilita a distribuição dos cursos da instituição para sua comunidade. Sendo assim, foi criado um ambiente de gestão permissível a personalização com a logo e nome da adquirente e distribuição dos cursos, módulos e aulas de forma personalizada por usuário. Esse ambiente também permite o acompanhamento da evolução de cada aluno.					

Conteúdo específico do curso

Deficiência Visual	Sim	Sim	Não	Não	Não
Deficiência Auditiva	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Deficiência Intelectual	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Deficiência Motora	Sim	Não	Sim	Não	Não
Deficiência Múltipla	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Síndrome de Down	Sim	Não	Não	Não	Não
Transtorno espectro autista	Sim	Não	Não	Não	Não

Observação: O programa de cursos da Teca Educacional trata de 5 deficiências, além do TEA e Síndrome de Down. Cada deficiência é especificada em um curso detalhado, todos estruturados em módulos e aulas.

Os cursos ofertados pelos outros fornecedores são idealizados para falar sobre a deficiência de forma genérica, focando normalmente apenas no seu nicho de atuação, como é o caso da Fundação Dorina com a deficiência visual e o Ricardo Shimosakai com a deficiência motora.

Principais temas abordados

COMPARATIVO ENTRE O PROGRAMA DE CURSOS - ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARACTERÍSTICAS	TECA EDUCACIONAL	FUNDAÇÃO DORINA NOWILL	RICARDO SHIMOSAKAI	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Barreiras Atitudinais	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas e Transporte	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Barreiras Comunicacionais e Barreiras Informacionais	Sim	Não	Inf. não encontrada	Sim	Inf. não encontrada
Barreiras Tecnológicas	Sim	Não	Sim	Não	Inf. não encontrada
História, leis e marco legal da Deficiência Visual	Sim	Sim	Não	Não	Não
História, leis e marco legal da Deficiência Auditiva	Sim	Não	Não	Não	Não
História, leis e marco legal da Deficiência Motora	Sim	Não	Não	Não	Não
História, leis e marco legal da Deficiência Intelectual	Sim	Não	Não	Não	Não
História, leis e marco legal sobre o TEA	Sim	Não	Não	Não	Sim
História, leis e marco legal sobre a Síndrome de Down	Sim	Não	Não	Não	Não
História, leis e marco legal da Deficiência Múltipla	Sim	Não	Não	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Deficiência Visual	Sim	Inf. não encontrada	Não	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Deficiência Auditiva	Sim	Não	Não	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Deficiência Motora	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Deficiência Intelectual	Sim	Não	Não	Não	Inf. não encontrada
Cotidiano da pessoa com TEA	Sim	Não	Não	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Síndrome de Down	Sim	Não	Não	Não	Não
Cotidiano da pessoa com Deficiência Múltipla	Sim	Não	Não	Não	Não
Mercado de trabalho e a Deficiência Visual	Sim	Sim	Inf. não encontrada	Não	Não
Mercado de trabalho e a Deficiência Auditiva	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Mercado de trabalho e a Deficiência Motora	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Mercado de trabalho e a Deficiência Intelectual	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Mercado de trabalho e o TEA	Sim	Não	Não	Não	Inf. não encontrada
Mercado de trabalho e a Síndrome de Down	Sim	Não	Não	Não	Não
Mercado de trabalho e a Deficiência Múltipla	Sim	Não	Inf. não encontrada	Não	Não
Curso básico da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Sim	Não	Não	Sim	Não
Tecnologia Assistiva e a Deficiência Visual	Sim	Não	Sim	Não	Não
Tecnologia Assistiva e a Deficiência Auditiva	Sim	Não	Sim	Não	Não
Tecnologia Assistiva e a Deficiência Motora	Sim	Não	Sim	Não	Não
Tecnologia Assistiva e a Deficiência Intelectual	Sim	Não	Sim	Não	Não
Tecnologia Assistiva e o TEA	Sim	Não	Sim	Não	Inf. não encontrada
Tecnologia Assistiva e Síndrome de Down	Sim	Não	Sim	Não	Não
Tecnologia Assistiva e a Deficiência Múltipla	Sim	Não	Sim	Não	Não

Especialização dos conteudistas					
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Visual	Sim	Sim	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada

COMPARATIVO ENTRE O PROGRAMA DE CURSOS - ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARACTERÍSTICAS	TECA EDUCACIONAL	FUNDAÇÃO DORINA NOWILL	RICARDO SHIMOSAKAI	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Auditiva	Sim	Não	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Intelectual e Transtornos e Síndromes	Sim	Não	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Motora	Sim	Não	Sim	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Múltipla	Sim	Não	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Pesquisador (a) e especialista em Deficiência Misual	Sim	Não	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada

Acessibilidade

Normas de acessibilidade W3C/WAI/WCAG2 (EMAG 3)	Sim	Inf. não encontrada	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Todas as aulas com janela com ou sem LIBRAS	Sim	Sim	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Todas as aulas com legendas por demanda	Sim	Sim	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Todas as aulas com opção de assistir sem legenda	Sim	Sim	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada
Todas as aulas com audiodescrição	Sim	Sim	Não	Inf. não encontrada	Inf. não encontrada

Observação: O programa de cursos da Teca Educacional possui video aulas acessíveis para acesso de qualquer pessoa. Todas as aulas contam com opção de Libras e legenda (para o usuário escolher como quer assistir) e todas as aulas contam com audiodescrição.

Os cursos ofertados pelos outros fornecedores ofertam apenas legenda, mas não ofertam Libras e audiodescrição. No caso da Fundação Dorina as aulas contam com Libras (mas não especifica se há opção de assistir sem), bem como legenda e audiodescrição.

Obs.: Os campos que estão em amarelo representam informações que não foram facilmente encontradas nas descrições pesquisadas.

Documento Digitalizado Público

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por: Davis Toledo

Tipo do Documento: Estudo Técnico

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 20/12/2023 08:03:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1530295

Código de Autenticação: a457a14160



	Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total	Observação
1	Máquina de escrever Braille e impressora: máquina de escrever elétrica com teclado e impressora, aplicativo próprio de comunicação com celulares e tablets Android e IOS que permita a criação de conteúdo e atividades, mesmo que o criador não tenha familiaridade com o Braille, podendo o criador digitar o texto em letras convencionais no celular e enviar para máquina imprimir em Braille, com monitor integrado que transcreve em letras convencionais o que está sendo digitado em Braille, com bateria recarregável para duração de, pelo menos, 20 (vinte) horas para uso portátil, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 42.900,00	R\$ 1.758.900,00	Uma unidade por campus
2	Material pedagógico completo para aulas de matemática, que permita a abordagem de conteúdos como: construção dos números; tabuada; operações; frações; figuras geométricas regulares e irregulares; simetria; trigonometria; geometria plana e espacial; pensamento computacional, entre outros. A solução deve incluir curso para aproveitamento da ferramenta. As peças devem ser produzidas dentro das Normas Brasileiras vigentes, incluir kit acessível com marcações em Braille, peso máximo de 1,4 quilogramas, dimensões máximas 30 x 35 x 8 cm, estojo para armazenamento e transporte, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	1640	R\$ 1.500,00	R\$ 2.460.000,00	40 (quarenta) unidades por campus
3	Linha Braille de 40 células Braille, fabricada de maneira a evitar danos por impactos ou quedas, com células Braille encapsuladas e individualizadas, com proteção lateral emborrachada, compatível com leitor autônomo para acesso imediato em Braille a conteúdos impressos, que permita a configuração da firmeza dos pontos independentemente de softwares para a utilização conforme necessidade do utilizador, conexões USB e Bluetooth, permissão para alternância de até cinco dispositivos Bluetooth, bateria com autonomia de, no mínimo 18 horas, recarregável por USB ou tomada (bivolt), estojo para armazenamento, manual em português, garantia mínima de um ano.	82	R\$ 27.500,00	R\$ 2.255.000,00	Duas unidades por campus
4	Solução para o ensino de Braille com auxílio da tecnologia, com conexão Bluetooth e aplicativo de celular (para plataformas Android e IOS), combinando linha Braille para prática de leitura e blocos magnéticos removíveis para a prática da escrita, ambos em tamanho grande, com áudio interativo, orientação tátil, aplicativo deve conter curso com atividades para processo de alfabetização, aprendizado da música e partitura em Braille. Funcionamento: bateria recarregável, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	82	R\$ 23.100,00	R\$ 1.894.200,00	Duas unidades por campus
5	Digitalizador, ampliador e leitor portátil, com leitura por voz em português (brasileiro), com tela de, no mínimo, 10", armazenamento interno de, pelo menos 32 GB, para arquivo MP3, JPEG, TXT e PNG, com possibilidade de transferência de arquivos de pendrive para o equipamento, pelo menos duas portas USB e entradas para fones de ouvido em estéreo, conexão com linha Braille, bateria recarregável e substituível com autonomia de, pelo menos, 12 horas de uso, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 25.500,00	R\$ 1.045.500,00	Uma unidade por campus
6	Ampliador de caracteres, braço de conexão entre tela e mesa em formato "C" para permitir o manuseio de conteúdos maiores (tais como livros, jornais, tablóides, encyclopédias), sem obstrução ou necessidade de dobrar as folhas, câmera Full HD, tela panorâmica de, no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas, ampliação de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) vezes, com pelo menos 15 (quinze) modos de visualização de cor de alto contraste, ajuste de brilho e ajuste de intensidade da luz de leitura, bivolt, manual em português, garantia de, no mínimo, um ano.	41	R\$ 28.129,20	R\$ 1.153.297,20	Uma unidade por campus
7	Ampliador portátil com tela panorâmica inclinada de, pelo menos, 13 (treze) polegadas, com sistema de deslizamento de tela (trilho/horizontal e roldanas/vertical), capacidade de zoom de, pelo menos 30 (trinta) vezes, botões táteis com alto contraste, possibilidade de salvamento de pelo menos 1.000 (mil) imagens, permitindo transferência das imagens salvadas para computador via USB, peso inferior a dois quilogramas, com bateria recarregável com autonomia de, pelo menos, três horas de autonomia, deve acompanhar bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 24.169,20	R\$ 990.937,20	Uma unidade por campus
8	Lupa eletrônica portátil, câmera rotativa que permite a captura em três modos (mesa, à distância e modo selfie ou autocaptação ou "mãos livres"), com zoom de ampliação de duas a 24 (vinte e quatro) vezes, tela panorâmica de, no mínimo, sete polegadas, HD, com função captura à distância, foco de visualização de, pelo menos 12 (doze) centímetros, com luz LED embutida, botões táteis e cores diferenciadas, possibilidade de salvamento de, pelo menos, 100 (cem imagens) permitindo transferência das imagens salvadas para computador via USB, possibilidade de, pelo menos 20 (vinte) modos de visualização de alto contraste, com saída HDMI, bateria recarregável com, pelo menos, quatro horas de autonomia, deve acompanhar estojo, bateria e carregador bivolt, manual em português e possuir garantia mínima de um ano.	41	R\$ 12.500,00	R\$ 512.500,00	Uma unidade por campus
9	Impressora Braille para folhas soltas A3 e A4. Impressão direta de documentos em formato DOC, DOCX, PDF e TXT via wireless, Bluetooth, USB, rede, webprint, pendrive, dispositivos móveis (Android e IOS), com painel de configuração integrado acessível com botões em Braille, Texto, LED e retorno em áudio no idioma Português (brasileiro), capacidade de produção de, pelo menos, 120 caracteres por segundo, possibilidade de impressão de folhas em formato A3 e A4 com alinhamento horizontal ou vertical e com linha divisória para encadernação, impressão automática formato de livro (brochura), impressão direta de arquivos DOC e PDF sem necessidade de transcritor Braille externo, impressão direta nas plataformas Windows, IOS, Android ou Linux, drive de impressão nativo, gráficos táteis de alta resolução até 500DPI, bivolt automático, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 46.000,00	R\$ 1.886.000,00	Uma unidade por campus
10	Abafador para impressora Braille: gabinete acústico para impressora Braille utilizado para diminuir o ruído da impressão, (compatível com a solução adquirida)	41	R\$ 14.388,00	R\$ 589.908,00	Uma unidade por campus
11	Máquina fusora de relevos: solução que permite a criação de diagramas e imagens em relevos táteis a partir de conteúdos impressos em impressora a laser, fotocópia ou manualmente com caneta de tinta preta a base de carbono. O relevo é criado na própria tinta do impresso, criando relevo emborrachado para percepção tátil. Produção de, pelo menos, oito páginas por minuto, deve comportar folhas A3 (297x420mm de dimensão) e A4 (297x210mm de dimensão), ser acompanhada por, pelo menos 100 (cem) folhas A3 e 100 (cem) folhas A4 de papel micro encapsulado emborrachado tipo swellpaper, ser bivolt automática, manual em português, garantia mínima de um ano.	41	R\$ 24.530,00	R\$ 1.005.730,00	Uma unidade por campus
12	Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A3 (A3 (297x420mm de dimensão) - papel micro encapsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	R\$ 3.339,60	R\$ 273.847,20	Duas unidades por campus
13	Folhas Folhas de papel para máquina fusora de relevo em formato A4 (297x210mm de dimensão) - papel micro encapsulado emborrachado tipo swellpaper para utilização em impressoras térmicas para a produção de relevos táteis quando o papel é aquecido por máquina fusora.	82	R\$ 1.669,80	R\$ 136.923,60	Duas unidades por campus
14	Capacitação on-line para servidores (técnicos administrativos e docentes), estagiários e terceirizados sobre os temas: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência motora, deficiência intelectual, autismo, múltiplas deficiências e condição surdocegueira. Os cursistas devem ser apoiados por diferentes mídias, que podem ser utilizadas de forma assíncrona (filmes, textos, imagens e questionários para fixação de conteúdo e autoavaliação). A solução deve permitir a personalização do ambiente com a logo da instituição (IFSP), oferecer, também, área que possibilite a gestão para acompanhamento do desenvolvimento de cada utilizador do curso.	5000	R\$ 200,00	R\$ 1.000.000,00	Aproximadamente uma licença por servidor(a)
Total					R\$ 16.962.743,20

Documento Digitalizado Restrito

PROPOSTA EQUIPAMENTOS - TECNOLOGIA

Assunto: PROPOSTA EQUIPAMENTOS - TECNOLOGIA

Assinado por: Davis Toledo

Tipo do Documento: Proposta

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal - dados pessoais e dados pessoais sensíveis (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 20/12/2023 13:01:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1531084

Código de Autenticação: 8f84f38394



1. Câmera IP 4 MP IR30m DOME	<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo de imagem: 1/2,7" CMOS; • Pixels efetivos: 2560 x 1440; • Iluminação mínima: 0,01lx, F1,2, CAG On, 0,04lx, F2,2; • Velocidade do obturador PAL: 1/25 s - 1/100000 s (NTSC); • Relação sinal/ruído: ≥ 52 dB; • Ajuste de ângulo: Mov. horizontal: 0°-355°, mov. vertical; • Distância focal: 2,8 mm a F2,0; • Tipo de íris: Iris fixa • Campo de visão: 2,8 mm a F2,0, campo de visão horizontal: 100°; campo de visão vertical: 85°; • Montagem da lente: M12. • Compressão de vídeo: H.265 / H.264; • Perfil da linha de base/Pe; • Perfil de compressão: H.264; Perfil da linha de base/P; • Perfil de compressão: H.265; Perfil principal em nível a; • Resolução: 4 MP (2560 x 1440), 3 MP (2304 x 1296), 1080p; • Taxa máxima de quadros: 30 fps em todas as resoluções; • Taxa de bits de vídeo: 64 Kbps - 5 Mbps; • Streaming multíplo: Fluxos tributados; • Fluxo principal: 60 Hz, 4 MP (1080p)/720p (1-30 fps), 50Hz; • Fluxo secundário: 60 Hz, 2D (1-15 fps)/D1 / CIF (1-30 Hz); • Terciário fluxo: 60 Hz, D1/CIF/480x240 (1-30 fps), 50Hz; D; • Código inteligente: ROI, 3 zonas; • Controle da taxa de bits: VR/CR/; • Controle de qualidade: Cinco níveis com VBR; ajuste livo; • Configuração de imagem: ROI, saturação, brilho, ecrã; • Remoção de ruído: IR com acionamento automático; • Compensação de luz de fundo: Sim; • Tecnologia WDR: WDR digital; • Distância IR: Até 30 m; • Redução de ruído digital: DNR 2D/3D; • Zoom digital: Sim; • Girar verticalmente/espelhar: Sim; • Privacidade de vídeo: Mascaramento de vídeo em 4 zonas; • Análises de vídeo inteligentes: Remoção de objetos, deteção de pessoas; • Ativação de alarmes: Detecção de movimento, análises / • Armazenamento de borda: Sim, slot incorporado para cartões SD; • Protocolo de rede: TCP/IP, UDP, DHCP, NTP, RTSP, PPPoE; • Segurança cibernética: HTTPS/Filtro IP/IEEE 802.1X/L1/L2; • Conexão online: Suporte para monitoramento simultâneo; • API: ONVIF (Perfil S, G1, G2, P3); • Rede: RJ45; • Armazenamento incorporado: Slot incorporado para cartões SD; • Temperatura operacional: -20°C - 60°C; • Unidade operacional: Unidade retilínea 10% - 90%; • Proteção de entrada: IP67 • Proteção antivandalismo: IK10; • Fonte de alimentação: 12 VCC/POE; • Consumo de energia: 6 W; • Dimensões (mm): 116,7 x 90; • Material: Metal; • Peso: ≥ 0,61kg; • Certificação: CE, FCC, Part 15.107, Part 15.109, EN 55032; 	6	604289	<p>READY SYSTEMS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>2.132.63</p> <p>2.229.56</p> <p>1.938.75</p> <p>23.407.189/0001-50</p> <p>2.100.31</p> <p>12.601,98</p>

2	6	UNIDADE	604270	<ul style="list-style-type: none"> 2. Câmera IP 4 MP IR50m BULLET • Dispositivo de imagem: 1/2,7" CMOS; • Pixels efetivos: 2560 x 1440; • Iluminação mínima: 0,01 lux, F1,2, Câmera On: 0,04 lux, F2,6; • Velocidade do obturador PAL: 1/25 s - 1/100000 s NTSC • Relação sinal/ruído: ≥ 52 Db; • Ajuste de ângulo: Qualquer ângulo • Distância focal: 3,6mm a f2,2; • Tipo de íris: Iris fixa • Campo de visão: Horizontal: 3,6° 2 mm a F2,2, campo de compressão de vídeo: H.265 / H.264; • Perfil da compressão H.264: Perfil da linha de base/PE • Perfil da compressão H.265: Perfil principal em nível a • Resolução: 4 MP (2560 x 1440), 3 MP (2304 x 1280), 1800P • Taxa máxima de quadros: 30 fps em todas as resoluções • Taxa de bits de vídeo: 64 Kbps - 5 Mbps; • Streaming multíplo: Fluxos triplos; • Fluxo principal: 60 Hz, 4 MP/3 MP/1080P (1-30 fps) 50Hz • Fluxo secundário: 60 Hz, 720P/1-15 fps/D1/CIF (1-30 fps) 50Hz • Terceiro fluxo: 60 Hz, D1/CIF/480p/240 (1-30 fps) 50Hz; D • Código intelligent ROI, 3 zonas • Controle da taxa de bits: VBR/CBR; • Controle de qualidade: Cinco níveis com VBR; ajuste livo • Configuração de imagem: ROI, saturação, brilho, contraste • Diafilme: Remoção de filtro IR com acionamento automático • Compensação de luz de fundo: Sim; • Tecnologia: WDR, WDR digital; • Distância IR: Até 50 m; • Redução de ruído digital: DNR 2D/3D; • Zoom digital: Sim; • Girar verticalmente/espelhar: Sim; • Privacidade de vídeo: Mascaramento de vídeo em 4 zonas • Análises de vídeo inteligentes: Remoção de objetos, detecção de movimento, análises; • Ativação de alarmes: Detecção de movimento, análises; • Armazenamento de borda: Sim, slot incorporado para cartão • Protocolo de rede: TCP/IP, UDP, DHCP, NTP, RTSP, PPPoE • Segurança cibernética: HTTPS/Filtro IP/IEEE 802.1X/Lista • Conexão online: Suporte para monitoramento simultâneo • API: ONVIF (Perfil SG1), API3; • Rede: RJ45; • Armazenamento incorporado: Slot incorporado para cartão • Temperatura operacional: -20°C - 60°C; • Unidade operacional: Unidade retilínea -10% -90%; • Proteção de entrada: IP67; • Proteção antivandalismo: lk10; • Fonte de alimentação: 12 VCC/POE; • Consumo de energia: < 10 W; • Dimensões (mm): 225,7 x 86; • Peso: > 0,55kg; • Certificação: CE, FCC, Part 15, 107, Part 15.109, EN 55022 	<p>12.601,88</p> <p>12.601,88</p> <p>2.100,31</p>			
2	6	UNIDADE	604270	<p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGI COS E SERVIÇOS EIREL</p> <p>NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGI ALTA</p> <p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTD</p> <p>NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGI ALTA</p>	<p>2.229,56</p> <p>2.132,63</p> <p>13.960,586/0001-88</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>2.100,31</p>			

3.	Servidor de Gerenciamento e Monitoramento							
	<ul style="list-style-type: none"> • Equilíbrio de desenvolvimento específico para a função • Gabinete tipo rack, padrão 19" (dezesseis polegadas) cor • Processador: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Freqüência baseada em processador de 2,4 GHz, frequênci ◦ Gráfico de processador integrado com freqüência de baixa • Kitset do mesmo fabricante do processador com suporte <ul style="list-style-type: none"> ◦ 16GB DDR4 SDRAM, disposita em 1 (uma) bente de 16 GB • Arquitetura de acesso à memória com pelo menos 2 (do • Os canais de memória deverão ser preenchidos obedec • 04 slots DIMM, suporte para módulos de memória DDR4 • Tecnologia de memória persistente da báka latâncio cor • 6 (seis) conectores SATA 6 Gb/s; • 1 (um) módulo M.2 PCIe Gen3 x4 através de conectores • 1 (um) unidade de estado sólido (SSD) com capacidade • 1 (uma) interface gráfica integrada VGA ou superior. • Deve incluir teclado e mouse sem fio; • 2 (duas) portas USB padrão 3.2 - 3 (três) portas USB padrão • 2 (duas) porta Ethernet RJ-45 com opções de velocidade • 1 (um) disco rígido HDD 3,5 polegadas autorizado para 3 • Não suporta aceitos e equipamentos com discos rígidos de • Deverá possuir a configuração dos discos via Contro • O equipamento deverá suportar armazenamento bruto d • Deve possuir uma porta serial Ethernet RJ-45 (indepen • Acessível através do fabricante (browsec) sem a necess • Possuir monitoramento das saídas de interiores e exteriores • Busto ultramidiado da emilia em fállas, para en • Benifícios a utilização da BIOS, e a subsequente ren • Ainda para o gerenciamento, deve possuir pelo menos 4 • Fonte de alimentação bivolt (110/220) com seleção autor • A fonte de alimentação deverá possuir fiação de tensão d • O equipamento deverá possuir 4 ventiladores internos ori • Capacidade mínima de 5 (cinco) HDs; • A temperatura de operação deverá ser de pelo menos 0° • 2 (dois) slots de expansão PCIe, sendo um executando • Equipamento não será aceito caso sejam utilizados disc • Sistema operacional Windows Enterprise 10 ou superior • O sistema operacional deverá possuir os recursos (e os • recursos de pré-processamento de tarefas, de forma a p • funcionalidade para bloquio ao instalar novos apps; • criptografia dos discos; • boot seguro; • suportar geração de consulta de interridade de disposit • permitir autenticação de múltiplos fatos ao fazer logon • controle de atualização do sistema operacional de forma • modo leitura de pastas e arquivos somente, sem permit • deverá sempre carregar aplicativos padrão autorizados • deverá implementar recursos básicos de operação em 							

4	1	UNIDADE	304989	<p>4. Software de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gerenciamento de vídeo (VMS); • Gravação de vídeo de vigilância de moldais de câmeras • Suportar pelo menos 128 câmeras IP por servidor; • Monitoramento de vídeo, áudio e dados em tempo real; • Capaz de monitorar áudio e vídeo inclusiva bidirecional; • Correção astérica das câmeras fisheye que garantem ligações; • Recursos de checagem de segurança como criptografia HTTPS; • Realização de investigações em vídeo e áudio gravados; • Integração com soluções de terceiros, inclusiva detecção de compatibilidade com códigos H.265 ou superior; • Compatibilidade com servidores Windows e Linux; • Visualização de incidentes gravados ou em tempo real; • Detecção automática de conexão com câmeras IP; • Regulação de largura de banda do cliente; • Gravação pré e pós alarme; Gravação de tira-Jápupe; TIR; • Notificação por e-mail de incidentes e integridade do sistema; • Compatibilidade com o incluido de vigilância do mesmo; • Visualização de câmeras em vários monitores; Controle de notificações de eventos; Áudio bidirecional; Mapas; Pós- 	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.980.586/0001-48</p>	<p>1.043.63</p> <p>30.572.049/0001-80</p>	<p>1.091.06</p> <p>30.407.189/0001-50</p>	<p>948,75</p> <p>1.027,81</p>
1								
5	1	UNIDADE	320268	<p>5. Switch 16p PoE Gigabit:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número da porta: 16 portas Gigabit PoE, 2 portas de fibra • Tipo de porta: Porta RJ45, full duplex, MDI/MDIX adaptável • Padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; • Modo de encaminhamento: Comutação de armazena e encaminha; • Tabela de endereços MAC: 8K; • Capacidade de comutação: 36 Gbps; • Taxa de encaminhamento de pacotes: 26.784 Mpps; • Cache interno: 4.1 Mbytes; • PoE padrão: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at; • Pino de alimentação PoE: Cabo Ethernet 1/2/3/6 fornece • Porta PoE Portas 1 a 16 máx. energia da porta 30 W. • Orcamento de energia: PoE 125 W; • Max. consumo de energia: 150 W; • Caso: Material metálico, sem ventilador equipado; • Dimensão: (L x A x P) 240 mm x 44 mm x 220,8 mm; • Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F) • Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C (-40 °F a 185 °F) • Fonte de energia: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, 2,5 A. (Máx.); • Consumo de energia em marcha lenta: 25 W. 	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.980.586/0001-48</p>	<p>1.210,24</p> <p>30.572.049/0001-80</p>	<p>1.265,25</p> <p>30.407.189/0001-50</p>	<p>1.191,90</p> <p>1.191,90</p>
6	1	UNIDADE	424615	<p>6. Nobreak 1400 VA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal de pico: 1.440 VA / 720 W Topologia Int. • Tensão nominal de entrada: 120 V - 220 V - • Variação da tensão: 90-145 V - 180-210 V - 	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.980.586/0001-48</p>	<p>946,00</p> <p>30.572.049/0001-80</p>	<p>989,00</p> <p>30.407.189/0001-50</p>	<p>860,00</p> <p>931,67</p>

			7. Cabo de Rede Cat6					
			<ul style="list-style-type: none"> • Condutores: Fio de Cobre Nu 23AWG; • Isolação dos Condutores: PEAD 0,80mm \pm 0,10mm; • Capa Externa: PVC 70°C; • Quantidade De Pares: 4 Pares; • Resistência Elétrica: 9,3Ω/km; • Desequilíbrio Resistivo Máximo: 4%; • Impedância: 100 \pm 15Ω; • Frequência de Operação: 250hz. 					
7	1	UNIDADE	481372	READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-88	7,26	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

9	1	UNIDADE	481370	<p>9. Patch Cord</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre 24 AWG, isolados em polietileno especial. • Capa externa em PVC retardante à chama Clx. • Cor: vermelho. • Comprimento: 1,5m. <p>10. Rack 20U</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: totalmente parafusada em chapa de aço SAE 1020 de espessura 0,80mm. • Porta: Teto, Laterais E Base, confeccionados em chapa de aço SAE 1020, com espessura de 0,80mm. • Porta frontal removível, com visor de acrílico, fumê de espessura de 2,0mm e fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Planos de fixação frontal com regulagem de iníxo "u": confeccionados em chapa de aço s.ae 1020, com espessura de 0,80mm e com regulagem de profundidade. • Porta frontal removível, com visor de acrílico, fumê de espessura de 2,0mm e fechadura cilíndrica com 02 (duas) chaves. • Laterais removíveis, com alças de ventilação e fechos rápidos. • telo, com aberturas para instalação de 02 (dois) ventiladores e passagem de cabo. • Base: com passagem de cabo, •Acabamento: pintura eletrostática a po, texturização com tratamento de superfície. • Rack planejado 20U x 700mm medidas e peso altura = 1,00 em barra = 0,55cm, profundidade 0,47 cm e 30,88 cm de largura. 4 pares de cabos trançados compostos de condutores flexíveis de cobre 24 awg, isolados em polietileno especial. <p>11. TV 40"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ângulo de Visão: 170°. • Brilho: 220 cd/m². • Contraste Dinâmico: 5.000.000:1. • Dimensões AxLxP (mm): 60x495x123. • Entradas HDMI: 3. • Entradas USB: 2. • Formato de Tela: 16:9. • Frequência: 60 Hz • Poliedradas: 40°. • Processador: Quad Core. • Saída: Audio RCA. • Tela: LED. • Tipo de TV: Smart. • Wireless Integrado: Sim. <p>12. Estação de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução: Full HD 1920 x 1080 px. • CPU para instalação do cliente de monitoramento. • Processador i7 10700. • Memória 16GB RAM. • SSD 240GB. • FONTE 600W 80plus Bronze. • Windows 10 Pro. • Monitor 24,5" • Placa de vídeo 2GB. • Teclado e Mouse sem fio. 	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.960.586/0001-88</p> <p>102.09</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>106.73</p> <p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>26.407.189/0001-50</p> <p>92.81</p> <p>100.54</p> <p>100,54</p>
10	1	UNIDADE	484502	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.960.586/0001-88</p> <p>2.722,50</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>2.846,25</p> <p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>26.407.189/0001-50</p> <p>2.475,00</p> <p>2.681,25</p>	
11	1	UNIDADE	482914	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.960.586/0001-88</p> <p>3.630,00</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>3.795,00</p> <p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>26.407.189/0001-50</p> <p>3.300,00</p> <p>3.575,00</p>	
12	1	UNIDADE	485864	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA</p> <p>13.960.586/0001-88</p> <p>13.612,50</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>14.231,25</p> <p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>26.407.189/0001-50</p> <p>12.375,00</p> <p>13.406,25</p>	

13. Serviço de Instalação dos Equipamentos	1	SERVIÇO	13129	<p>• A Contratada somente poderá iniciar o fornecimento/instalação quando autorizados por escrito pelo Instituto Federal de São Paulo - IFSP, utilizando-se apenas de equipamentos novos, sem uso antenior, lacrados de fábrica e seu último sinal de revisão tecnológica, de software e hardware;</p> <p>• Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação, nos locais estabelecidos pelo IFSP;</p> <p>• O horário de entrega/instalação dos equipamentos deverá obedecer à programação do IFSP;</p> <p>• Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da autorização emitida pelo IFSP. O acelar provisório será realizado depois da constatação que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O acelar provisório sem como objetivo atingir que os prazos de entrega e instalação sejam devidamente cumpridos. O acelar definitivo ficará a cargo do deputado do contrato. Somente após o acelar definitivo, se iniciará o prazo para constatação do Passeamento.</p> <p>• Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das vantagens previstas neste IR.</p> <p>• Todas as fátes envolvidas nos trabalhos deverão ser entesas firmas e recomendas conformidade dos oficiais, comprometendo suas entidades de trabalho profissional. Por parte da Contratada, durante as fases anteriores e depois da execução dos serviços e todos os componentes instalados, fornecendo à Executiva e ao Consórcio dos serviços de responsabilidade exclusiva da Contratada.</p> <p>• Antes do início dos serviços a Contratada deverá descrever formalmente para o IFSP um responsável técnico, encarregado de eletricista, responsável pelo projeto e acompanhamento de todos os aspectos do fornecimento/instalação;</p> <p>• A Contratada deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto. Em especial, constituir-se-ão, seguintes documentos:</p> <p>Normas da ABNT e INMETRO;</p> <p>Lei nº 6.664 de 1993;</p> <p>“Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União”;</p> <p>“Cadernos do Projeto, Construção e Manutenção do Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da Secretaria de Estado da Administração do Patrimônio (SEAP)”; </p> <p>◦ Normas das concessionárias de serviços públicos locais;</p> <p>◦ Recomendações dos fabricantes de materiais e equipamentos;</p> <p>◦ Os equipamentos/sistemas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;</p> <p>◦ Juntamente com os equipamentos/sistemas deverão ser entregues os respectivos manuais de operação, sem qualquer ônus para o IFSP;</p> <p>◦ Infra - Míscelânea;</p> <p>◦ Conforme normas e melhores práticas vigentes.</p>	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA 13:960.586/0001-48 3.814.13 30.572.049/0001-80 3.987,50	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI 23.407.189/0001-90 3.467,39 3.756,34	3.756,34

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

17	1	UNIDADE	477474	<p>17. Controle Remoto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: 3 teclas independentes; • Frequência de operação: Sinal RF de 915 a 928 MHz; • Potência: 11 dBm; • Modulação: BPSK 40 kbps; • Alcance de transmissão: 400 metros; • Alimentação: 3 V (1 bateria tipo CR 2032); • Temperatura de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade; • Antijamming: Contra sinais invasivos; • Homologação Anatel: Sim; • Teclado sem fio para comunicação e interação com a central; • Acionamento: 20 teclas independentes; • Modulação DSSS BPSK 40 kbps; 	READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-88	181,50	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	189,75	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	165,00	178,75
18	1	UNIDADE	451819	<p>18. Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado sem fio para comunicação e interação com a central; • Acionamento: 20 teclas independentes; • Modulação DSSS BPSK 40 kbps; • Potência máxima transmissão: 11 dBm; • Alcance de transmissão: 1000 metros com barreira; • Alimentação (DC) 4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 volts; • Temperatura de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade; • Homologação Anatel Sim; • Criptografia: Comunicação com criptografias AES 128bit; • Proteção contra violação Chave Tamper; • Antijamming: Contra sinais invasivos; • Sensor interno • Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio; • Ambiente de aplicação: Interno; • Campo de detecção do PIR: 90°; • Alcance de detecção do PIR: Até 12 metros; • Fazenda de frequência de comunicação: 915 a 928 MHz; • Potência máxima de transmissão: 11 dBm; • Modulação DSSS BPSK 40 kbps; • Canais de comunicação: 6 canais; • Alcance de comunicação: 1000 metros (sem barreiras); • Sensor supervisionado: Sim; comunicação com criptografia AES 128bit; • Imundície a animais domésticos Até 20 kg; • Comunicação criptografada (mais seguranciada) Sim; • Chave antiviolento (tamper) Frontal e traseira; • Seleção de modo de funcionamento Económico ou contínuo; • Ajuste de nível de sensibilidade: 4 níveis; • Controle do LED de disparo (ligado ou desligado) Sim; • Botão de cadastro (facilidade de instalação) Chave táctil (push button); • Homologação Anatel Sim; • Alimentação DC 4 Vdc. 	READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-88	703,31	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	735,28	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	639,38	692,66
2	1	UNIDADE	384455	<p>19. Controle Remoto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: 3 teclas independentes; • Frequência de operação: Sinal RF de 915 a 928 MHz; • Potência: 11 dBm; • Modulação: BPSK 40 kbps; • Alcance de transmissão: 400 metros; • Alimentação: 3 V (1 bateria tipo CR 2032); • Temperatura de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade; • Antijamming: Contra sinais invasivos; • Homologação Anatel: Sim; • Teclado sem fio para comunicação e interação com a central; • Acionamento: 20 teclas independentes; • Modulação DSSS BPSK 40 kbps; • Potência máxima transmissão: 11 dBm; • Alcance de transmissão: 1000 metros com barreira; • Alimentação (DC) 4 pilhas tipo CR 2450 de 3,0 volts; • Temperatura de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade; • Homologação Anatel Sim; • Criptografia: Comunicação com criptografias AES 128bit; • Proteção contra violação Chave Tamper; • Antijamming: Contra sinais invasivos; • Sensor interno • Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio; • Ambiente de aplicação: Interno; • Campo de detecção do PIR: 90°; • Alcance de detecção do PIR: Até 12 metros; • Fazenda de frequência de comunicação: 915 a 928 MHz; • Potência máxima de transmissão: 11 dBm; • Modulação DSSS BPSK 40 kbps; • Canais de comunicação: 6 canais; • Alcance de comunicação: 1000 metros (sem barreiras); • Sensor supervisionado: Sim; comunicação com criptografia AES 128bit; • Imundície a animais domésticos Até 20 kg; • Comunicação criptografada (mais seguranciada) Sim; • Chave antiviolento (tamper) Frontal e traseira; • Seleção de modo de funcionamento Económico ou contínuo; • Ajuste de nível de sensibilidade: 4 níveis; • Controle do LED de disparo (ligado ou desligado) Sim; • Botão de cadastro (facilidade de instalação) Chave táctil (push button); • Homologação Anatel Sim; • Alimentação DC 4 Vdc. 	READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-88	385,69	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	403,22	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	1.402,52	730,48

20	Sensor externo						
		<ul style="list-style-type: none"> Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio; Ambiente de aplicação Interno, semialbarro e externo; Alcance de detecção 12 metros - Ângulo de detecção 110°; Método de detecção Duplo PIR; Imunidade Pct 30 kg; Status de comunicação: Sinalização por LED Verde (Exelente), Laranja (Regular) e Vermelho (Sam comunicado); Níveis de sensibilidade: 4; Alcance de transmissão: 0100 metros sem obstáculos; Modulação DSSS BPSK 40 kbps; Saída de alarme MA ou NF; Chave antivoltímetro (stameer) Frontal; Tempo de inicialização 60 segundos; Sensor supervisando Sim: comunicação com cintoraria AES 128bit; Tensão operacional 3 Vdc; Frequência de transmissão 915 a 928 MHz; Grau de Proteção IP X4; Z.1 Repetidora do sinal Repetidor de sinal sem fio para central de alarme; Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz; Modulação DSSS BPSK 40 kbps. 	<p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS LTDA</p> <p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>30.980.586/0001-88</p> <p>831.66</p>	<p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>869.46</p>	<p>28.407.189/0001-50</p> <p>3.024,20</p>	1.575,11	
20	1	UNIDADE	38455				
21	1	UNIDADE	426371				

22. Serviço de Instalação dos Equipamentos							
<ul style="list-style-type: none"> A Contratada somente poderá iniciar o fornecimento/instalação quando autorizados por escrito pelo Instituto Federal de São Paulo - IFSP, utilizando-se apenas de equipamentos novos, sem uso anterior, lacrados de fábrica e em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware; Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação, nos locais estabelecidos pelo IFSP; O horário de entrega/instalação dos equipamentos deverá obedecer à programação do IFSP; Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da autorização emitida pelo IFSP. O acelar provisório será realizado depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O acelar provisório sem como objetivo atingir que os prazos de entrega e instalação devem devidamente cumpridos. O acelar definitivo ficará a cargo do deputado do contrato. Somente após o acelar definitivo, se iniciará o prazo para contagem do Prazoamento. Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das vantagens previstas neste IR. Todas as fátes envolvidas nos trabalhos deverão ser entesas firmas e recomadas conforme condições ouvidas, compromissadas mediante autos encaminhados ao Poder da Contratada, assim como os fornecedores, fabricantes, fornecedores de serviços e todos os componentes instalados, no prazo das 30 (trinta) dias úteis, a partir da execução dos serviços. A mobilização de todo o material, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços são de responsabilidade e exclusiva da Contratada. Antes do início dos serviços a Contratada deverá descrever formalmente para o IFSP, um responsável técnico, encarregado de efeticar a responsabilidade e acompanhamento de todos os aspectos do fornecimento/instalação. A Contratada deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto. Em especial, constituir-se-ão os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> Normas da ABNT e INMETRO; Lei nº 666 de 1993; Manual de Orientações Básicas do Tribunal de Contas da União; Cadernos do Projeto, Construção e Manutenção do Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da Secretaria de Estado de Administração do Patrimônio (SEAP); Normas das concessionárias de serviços públicos locais; Recomendações dos fabricantes de materiais e equipamentos. Os equipamentos/sistemas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene. Juntamente com os equipamentos/sistemas deverão ser entregues os respectivos manuais de operação, sem qualquer ônus para o IFSP. Infra - Materiais: <ul style="list-style-type: none"> Conforme normas e melhores práticas, vindentes. 							
22	SERVIÇO	13129	READY SYSTEMS - ALARME E CÂMERAS LTDA	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	1.315,22	1.375,00	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI
23	1	UNIDADE	READY SYSTEMS - ALARME E CÂMERAS LTDA	NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	13.960.586/0001-48	1.295,29	23.407.189/0001-50
							1.195,65
							18.992,19
							17.531,25
							18.992,19

24. Software:					
	<ul style="list-style-type: none"> -Especificações: <ul style="list-style-type: none"> o Software B&S (Browse → Servidor) totalmente baseado em tecnologia Web; o Sistema modular, possibilitando habilitar somente o que for aplicado a cada situação; o Compatível com sistema operacional Windows 7/8/8.1/10 server 2008/2012/2016/2019; o Banco de dados: padrão PostgreSQL, mas possibilizando interligação com MS SQL Server e Oracle; o Possibilita a gestão centralizada de todos os usuários, visitantes e usuários. <p>-Gestão de pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Possibilita a definição de campos customizados, para serem utilizados no cadastro de usuários; o Possibilita a gestão de usuário por departamento, podendo definir qual equipamento estará vinculado ao departamento. o Possibilita o cadastro de usuário por múltiplas autenticações (Face, Digital, cartão, vía e-mail, Obs: depende da tecnologia embarcada no equipamento ou interligação com leitores auxiliares); o Possibilita a implementação de usuário de forma prática através das ferramentas de importação por arquivo Excel (foto, peso, tornando um cadastro completo e sem contato com o usuário); o Possibilita a alta, cadastro através de URL Web, de forma a tornar uma implantação sem contato e de forma rápida. Possibilita a alta, cadastro ter que passar por aprovação ou não; o Dispõe de ferramentas para gestão de cartões, possibilitando, relatar cartões perdidos, bloquados, encontrados. o Possibilita a gestão de cartões que podem ser associados ao cadastro de usuários, que podem ser interligados ao sistema. Ex.: relatório gerador. o Possibilita a exportação de usuários via arquivo Excel, juntando campos customizados; o Possibilita a criação de usuários com número de identificação e login, com senha e e-mail, podendo ser nome, ou fórmula, de acordo com a necessidade. o Possibilita a criação de múltiplos códigos, por usuário (Obs.: Consultar equipamentos que suportam esta função). o Possibilita configurar o bananho com base, do número do cartão; o Possibilita habilitar, notificação de usuário por e-mail; o Possibilita habilitar notificação de usuário por SMS; <p>-Gestão dos equipamentos de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Possibilita a gestão de diversos equipamentos de forma clara no formato de lista; o Possibilita a gestão dos parâmetros básicos do equipamento com endereço IP, data e hora, upload e download de usuários, upload e download de logs de acesso e outros; o Possibilita a gestão de diversos equipamentos de acesso; o Possibilita a criação de feriados, a fim de definir bloqueios ou liberações de entradas no dia definida; o Possibilita a criação de regras de acesso por equipamento, pesquisas ou departamentos; o Possibilita criar função para abrir a porta com um usuário e manter permanentemente aberta; o Possibilita criar grupos para abertura por múltiplos possuidores; o Possibilita a criação de função antirretorno por porta (anti-passback), podendo ser aplicada de forma local ou global (Obs.: Consultar lista de equipamentos que suportam antirretorno global); o Possibilita a visualização de todos os equipamentos que suportam antirretorno global; <p>-Sistemas de monitoramento:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Possibilita a criação de intertavamento (teclado) de forma a bloquear a abertura de uma porta se outra estiver aberta, podendo ser aplicada de forma local ou global (Obs.: Consultar lista de equipamentos que suportam intertavamento). <p>-Sistemas de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Possibilita a configuração de interações de controle de acesso com o sistema de controle de acesso; o Possibilita a configuração de interações de controle de acesso com o sistema de controle de acesso; 				
24	1	UNIDADE	46301	<p>NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>READY SYSTEM - SISTEMAS DE CÂMERAS E MONITORAMENTO</p> <p>13.980.586.000-48</p> <p>95.287,50</p>	<p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI</p> <p>23.407.189.000-40</p> <p>86.625,00</p> <p>93.843,75</p>

25	1	UNIDADE	20583	25. Carracaas Eletromecânicas do tipo Balcão Pivotante: - Especificações dimensionais. 2. O Bloqueio eletromecânico de tipo tripod (três braços) pivotante, deverá possuir um layout tipo balcão oferecendo corredores de passagem, dramante identificados, bem como oferecer uma passagem segura e confortável a todos os usuários.	READY SYSTEM - SISTENAS DE ALARMESE CAMERAS LTDA	13.960.586/0001-48	19.284,38	NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGI AL TDA	20.160,94	DOMINATE SISTEMAS TECNOLOGI COS E SERVICOS EIRELI	17.531,25 28.407.189/0001-50	18.992,19	18.992,19
----	---	---------	-------	--	--	--------------------	-----------	--	-----------	--	---------------------------------	-----------	------------------

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

26. Bloqueio Portinhola PNE:			
<p>• Especificações dimensionais:</p> <p>• O Bloqueio para portinholas deve possuir um falso tipo pedestal ou falso corredor de passagem, seguramente identificado, bem como oferecer uma passagem segura e confortável ao usuário.</p>			
<p>Medidas em mm:</p> <p>o O mecanismo relativo bidirecional de 1 braço portinhola deve ser localizado na parte central do eixo longitudinal do equipamento, dessa forma poderá atender a usuários vindos de ambos os lados do Bloqueio. Este mecanismo poderá ser de aço inox ou material acrílico resistente;</p> <p>o Na situação de repouso, onde o braço portinhola encontra na posição horizontal e perpendicular ao corpo do Bloqueio, seu acesso e o espaçamento deve ser suficiente para suportar as necessidades cabíveis a norma ABNT NBR 9350. Conforme as ilustrações retiradas da norma técnica;</p>	<p>ABNT NBR 9350 Pág. 13 Pessoas em Pés.</p>		
<p>ABNT NBR 9350 Pág. 14 Cadeiras de Rodas.</p> <p>- Especificações mecânicas:</p> <p>o O mecanismo de ação deverá ser autorizado sem a necessidade de aplicação de força humana para permitir o direto completo do mecanismo em 90° de giro, ele deve garantir a individualização do usuário em sua passagem mantendo a segurança e conforto. O mecanismo deverá retornar para a posição de repouso sem a necessidade de intervenção humana;</p> <p>o O mecanismo deve manter o posicionamento original do bloco após a abertura e fechamento, garantindo que o sistema funcione de forma uniforme;</p> <p>o O mecanismo entre valhas (mínimo de 2 valhas) um milímetro de círculos, dando uma abertura e fechamento completo contabilizado como um círculo;</p> <p>o A altura da portinhola deverá respeitar as dimensões nominais solicitadas pela norma ABNT NBR 9350 de acessibilidade onde as alturas devem ser confrontáveis para o tipo de usuário.</p>			
<p>ABNT NBR 9350 Pág. 17 Dimensões referenciais.</p> <p>ABNT NBR 9350 Pág. 18 Dimensões referenciais.</p> <p>- Definições, Construtivas:</p> <p>o Chassi: Estrutura que suporta a estrutura feita de ferro, alumínio, plástico ou aço inoxidável, com estrutura de suporte para o bloco de fechamento, o mecanismo e a passagem, de um tipo de suporte para fixação ao ambiente, o mecanismo deve ser Aço Inox, ou Aço de alta resistência. Com tal revestimento. O revestimento que evite a corrosão deve ser em alumínio ou outro acabamento que evite a sua corrosão;</p> <p>o O revestimento exterior da carcaça deverá ser em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado ou aço carbono pintado a ambos, com estanqueira multina de 12 mm, sendo o mesmo para evitar corrosão, ou plásticos de alta resistência;</p> <p>o O revestimento exterior não poderá ter parafusos ou outros elementos de fixação que possam causar danos materiais ou corporais aos usuários. Use de fechaduras para o acesso interno ao equipamento é permitido na parte externa do Bloqueio desde que possuam secreto especial e formas agridondadas dessa forma evitando danos corporais ou materiais aos usuários;</p> <p>o O bloco do Bloqueio deverá ser fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou superior, com acabamento escovado ou Chapa de acrílico resistente e deverá possuir suportes para o símbolo internacional de acessibilidade;</p> <p>o A porta externa do bloco poderá ser acabada em aço inoxidável AISI 304 ou Plástico de alta resistência expelando as dimensões e raios de no mínimo 15mm;</p> <p>o A fixação do bloco ao mecanismo de ação deverá ser efetuada de tal maneira que evite o seu desprendimento em uso normal;</p> <p>o Não serão aceitos sistemas de fixação por rosca o bloco direamente no mecanismo ou a parte externa do bloco, é permitido a fixação por parafuso central de alta resistência, para garantir boa fixação e segurança aos usuários;</p> <p>o O Bloqueio deverá possuir uma porta de acesso e só poderá ser acessada por fechadura com, serrado e/ou chave. A chave só poderá ser retirada da fechadura quando esta estiver na posição de travamento ou gaveta;</p> <p>o O bloco deve ser fixado ao chão através da base onde ficarão instaladas as placas de comitê e a gaveta;</p> <p>o A gaveta ou painel deve separar a parte eletrônica (Inteligência) da parte hidráulica e permitir a instalar uma gaveta na parte traseira através de substituição e/ou medição eletrônico. O acesso à gaveta deve ser feito por chave. Com segurança;</p> <p>o O bloco deve ser fixado ao chão através da base do chassi de sua cabine. A fixação deve ser efetuada</p>	<p>READY SYSTEM - ALARMS E CÂMERAS LTDA</p> <p>NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGIA LTDA</p> <p>DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI</p>	<p>28.813.13</p> <p>30.112.81</p> <p>30.572.049/0001-80</p> <p>28.376.56</p>	<p>13.960.586/0001-98</p> <p>30.112.81</p> <p>28.407.169/0001-50</p> <p>26.193.75</p>

27	1	UNIDADE	465684	<p>27. Estação de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Desktop 15; o Gabinete Padrão Torre (Fonte Single 450W); o Placa Mae Reده Single Gata Integrada Chipset Intel; o Processador INTEL CORE i5 10° G. (6 Cores 12 Threads 2.90 Ghz Base - 3.00Ghz Turbo) 12MB Cache; o Memória 8Gb DDR4 UDIMM; o SSD 240Gb 2.5" Exclusivo para Sistema Operacional e VMS; o Licença Windows 10 Professional; o Monitor 22" Teclado Mouse Web Cam; 28. Servidor: <ul style="list-style-type: none"> o Desktop Padrão Torre (Fonte Single 450W); o Placa Mae Reده Single Gata Integrada Chipset Intel; o Processador INTEL CORE i7 10° G. (8 Cores 16 Threads 3.80 Ghz Base - 5.00Ghz Turbo) 16MB Cache; o Memória 16Gb DDR4 UDIMM; o SSD 240Gb 2.5" Exclusivo para Sistema Operacional e VMS; o Licença Windows 10 Professional; o Monitor 22" Teclado Mouse 29. Nobreak 1000 VA <p>- Nobreak 1000 VA /700 W;</p> <p>- Tensão de entrada: bivolt automáticos.</p> <p>- Tensão de saída: 120 V;</p> <p>- 2 baterias de 12V 7 Ah;</p> <p>- 3 níveis de proteção;</p> <p>- Relâmpago automático.</p> <p>- Potência nominal de pico: 1000 VA /700 W;</p> <p>- Topologia Interativo;</p> <p>- Tensão nominal de entrada 120 /220 V~;</p> <p>- Variacão da tensão 90-148 V - 159-270 V~;</p> <p>- Frequência 50 Hz;</p> <p>- Disjuntor 10 A;</p> <p>- Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue trifilar de acordo com a norma NBR 14135;</p> <p>- Fator de potência 0,7;</p> <p>- Tensão nominal de saída +120 V~;</p> <p>- Regulador da tensão Rodo Rede: +20V - 10%;</p> <p>- Modo Bateria: 120V -220V;</p> <p>- Tempo de transferência 0 ms;</p> <p>- Frequência no modo Bateria 50 Hz ± 1 Hz;</p> <p>- Forma de onda no modo Bateria Simétrica;</p> <p>- Máxima distorção harmônica < 5%;</p> <p>- Tomada IBER 14/30 e Tomadas de 10 A.</p>	READY - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.960.586/0001-48	13.612,50	NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	14.231,25	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	12.375,00	13.406,25	13.406,25
28	1	UNIDADE	602741	<p>28. Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Desktop Padrão Torre (Fonte Single 450W); o Placa Mae Reده Single Gata Integrada Chipset Intel; o Processador INTEL CORE i7 10° G. (8 Cores 16 Threads 3.80 Ghz Base - 5.00Ghz Turbo) 16MB Cache; o Memória 16Gb DDR4 UDIMM; o SSD 240Gb 2.5" Exclusivo para Sistema Operacional e VMS; o Licença Windows 10 Professional; o Monitor 22" Teclado Mouse 29. Nobreak 1000 VA <p>- Nobreak 1000 VA /700 W;</p> <p>- Tensão de entrada: bivolt automáticos.</p> <p>- Tensão de saída: 120 V;</p> <p>- 2 baterias de 12V 7 Ah;</p> <p>- 3 níveis de proteção;</p> <p>- Relâmpago automático.</p> <p>- Potência nominal de pico: 1000 VA /700 W;</p> <p>- Topologia Interativo;</p> <p>- Tensão nominal de entrada 120 /220 V~;</p> <p>- Variacão da tensão 90-148 V - 159-270 V~;</p> <p>- Frequência 50 Hz;</p> <p>- Disjuntor 10 A;</p> <p>- Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue trifilar de acordo com a norma NBR 14135;</p> <p>- Fator de potência 0,7;</p> <p>- Tensão nominal de saída 120 V~;</p> <p>- Regulador da tensão Rodo Rede: +20V - 10%;</p> <p>- Modo Bateria: 120V -220V;</p> <p>- Tempo de transferência 0 ms;</p> <p>- Frequência no modo Bateria 50 Hz ± 1 Hz;</p> <p>- Forma de onda no modo Bateria Simétrica;</p> <p>- Máxima distorção harmônica < 5%;</p> <p>- Tomada IBER 14/30 e Tomadas de 10 A.</p>	READY - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.960.586/0001-48	26.771,25	NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	27.988,13	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	24.337,50	26.365,63	26.365,63
29	1	UNIDADE	424615	<p>30. Nobreak 2000 VA</p> <p>- Nobreak 2000 VA /1400 W;</p> <p>- Tensão de entrada: bivolt automáticos.</p> <p>- Tensão de saída: 120 V;</p> <p>- 3 baterias de 12V 7 Ah;</p> <p>- 8 níveis de proteção;</p> <p>- Relâmpago automático.</p> <p>- Forma de onda no modo Bateria Simétrica;</p> <p>- Máxima distorção harmônica < 5%;</p> <p>- Tomada IBER 14/30 e Tomadas de 10 A.</p>	READY - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-48	3.176,25	NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	3.320,63	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	2.887,50	3.128,13	3.128,13
30	1	UNIDADE	424615	<p>30. Nobreak 2000 VA /1400 VA</p> <p>- Nobreak 2000 VA /1400 VA;</p> <p>- Tensão de entrada: bivolt automáticos.</p> <p>- Tensão de saída: 120 V;</p> <p>- 3 baterias de 12V 7 Ah;</p> <p>- 8 níveis de proteção;</p> <p>- Relâmpago automático.</p> <p>- Forma de onda no modo Bateria Simétrica;</p> <p>- Máxima distorção harmônica < 5%;</p> <p>- Tomada IBER 14/30 e Tomadas de 10 A.</p>	READY - SISTEMAS DE ALARME E CÂMERAS LTDA	13.980.586/0001-48	6.806,25	NEXXIS CONSULTOR IA E TECNOLOGIA LTDA	30.572.049/0001-80	7.115,63	DOMINATE SISTEMAS TECNOLÓGIOS E SERVIÇOS EIRELI	23.407.189/0001-50	6.187,50	6.703,13	6.703,13

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

NOTA 1 É OBRIGATÓRIO o preenchimento dos campos: "QUANT", "quos faz parte da fórmula do Preços (Mádio Total) e "SEPA" (necessário para a inclusão da pesquisa de mercado no SISGneb).

UNID". Ela também deve estar compatível com o material orçado e coerente com os códigos CATMAT pré-estabelecidos.

NOTA 3 ► Nos casos de contratação de serviços continuados, TOTALIZAR com valores ANUAIS.

Responsável pelo(s) orçamento(s)
Davis Willian Graciiano de Toledo

Responsável pela elaboração do mapa
Davis Willian Graciiano de Toledo

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO

Assunto: MAPA COMPARATIVO

Assinado por: Davis Toledo

Tipo do Documento: Mapa (Novo)

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 20/12/2023 16:49:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1531754

Código de Autenticação: 7cf6dd5ba9



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **xxxxx/20xx**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.882.594/0001-65, representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula SIAPE 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **xx/20xx**, publicada no Diário Oficial da União de **xx/xx/xxxx**, processo administrativo nº **23305.xxxxxx.xxxx-xx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva, especificado no Termo de Referência e seus apêndices, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: **xxxxx**; CNPJ: **xxxxx**; Logradouro: **xxxxx**; Bairro: **xxxxx**; Município: **xxxxx**; UF: **xxxxx**; CEP: **xxxxx**; Telefone: **xxxxx**; Representante legal: **xxxxx**.

Itens: Conforme RESULTADO POR FORNECEDOR disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, anexo a esta ATA.

Valor total: R\$ **xxxxx**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços aquelas listadas no Apêndice II do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, b, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de

registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e seus apêndices, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Cargo: DIRETOR DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES

PELO FORNECEDOR

Nome: xxxxxxxxxxxx

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 18/12/2023 22:57:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671236

Código de Autenticação: c067880b1a

